



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.833

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019

38 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.145, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dá nova redação ao art. 6º do Decreto nº 14.720, de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre a apuração e o pagamento do ICMS incidente sobre as operações de importação de gás natural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 14.720, de 24 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As disposições deste Decreto, a contar da data de sua publicação, produzem efeitos em relação aos desembaraços decorrentes das operações de importações de gás natural ocorridos no período de 1º de maio de 2017 a 31 de janeiro de 2020." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.146, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Acrescenta dispositivos ao Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTE-e) e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE) ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual às alterações do Ajuste SINIEF 09/07 implementadas pelo Ajuste SINIEF 17/18, celebrado na 308ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se os §§ 5º e 6º ao art. 19 do Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTE-e) e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE) ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com a seguinte redação:

"Art. 19.

§ 5º A disponibilização completa dos campos exibidos na consulta de que trata o caput deste artigo deve ser realizada por meio de acesso restrito e vinculada à relação do consulente com a operação descrita no Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) consultado, nos termos do Manual de Orientação do Contribuinte (MOC).

§ 6º A relação do consulente com a operação descrita no CT-e consultado a que se refere o § 5º deste artigo deve ser identificada por meio de certificado digital ou de acesso identificado do consulente ao portal da administração tributária da unidade federada correspondente, ou ao ambiente nacional disponibilizado pela Receita Federal do Brasil." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.147, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para integrar a tabela de pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º e no art. 11 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e na Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a função de Técnico de Suporte em Tecnologia no cargo de Assistente de Atividades Educacionais da carreira Apoio à Educação Básica, integrante do Grupo Educação.

Art. 2º O ingresso na carreira de Apoio à Educação Básica dar-se-á na classe inicial, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, após a comprovação de que o candidato cumpre todas as exigências para a investidura no cargo efetivo e atende aos requisitos para o exercício da função.

Art. 3º Os requisitos de habilitação para o exercício da função de Técnico de Suporte em Tecnologia, no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, da carreira Apoio à Educação Básica, são:

I - curso de Ensino Médio, acrescido de curso de qualificação na área de informática; ou

II - curso de Ensino Médio, com formação técnica em informática.

Art. 4º Constituem atribuições básicas da função de Técnico de Suporte em Tecnologia da Rede Estadual de Ensino:

I - auxiliar os segmentos da unidade escolar quanto ao uso de tecnologias da informação e da comunicação e de recursos midiáticos;

II - responsabilizar-se pelo gerenciamento das tecnologias e recursos midiáticos, juntamente com a direção e coordenação pedagógica da unidade escolar, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico e com os Referenciais Curriculares da Rede Estadual de Ensino;

III - participar de cursos de formação continuada oferecidos pela Coordenadoria de Tecnologias Educacionais (COTED) e pela Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR), em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação (SED);

IV - zelar pela utilização e preservação da Sala de Tecnologia Educacional (STE), dos laboratórios pedagógicos e dos demais equipamentos tecnológicos, procedendo à conferência e à limpeza periódica dos equipamentos;

V - monitorar os equipamentos para que não sejam retirados da Sala de Tecnologia e dos Laboratórios Pedagógicos sem autorização da SED.

Parágrafo único. Ao ocupante da função de Técnico de Suporte em Tecnologia caberá encaminhar, bimestralmente, às Coordenadorias Regionais e, no caso da Capital, à Coordenadoria de Tecnologia Educacional (COTED) relatórios de atividades técnicas e pedagógicas e dos trabalhos desenvolvidos nas unidades escolares com o uso de tecnologias da informação e da comunicação.

Art. 5º Os ocupantes da função de Técnico de Suporte em Tecnologia, instituída por este Decreto, têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e sistema remuneratório sob a forma de subsídio, correspondente aos valores fixados para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, no Anexo II, Tabela E, da Lei nº 4.350, de 23 de maio de 2013, acrescidos das atualizações posteriores previstas em lei, e observado o disposto no art. 49-A da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2002, acrescentado pela Lei Complementar nº 174, de 23 de maio de 2013.

Art. 6º A disponibilização de vagas para exercício da função instituída por este Decreto deverá observar o quantitativo estabelecido para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, conforme o Anexo do Decreto nº 13.175, de 10 de maio de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 15.148, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Revogam-se o Estatuto da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL), que acompanha o Decretos nº 71, de 5 de janeiro de 1979; o Decreto nº 5.694, de 8 de novembro de 1990; o Decreto nº 6.489, de 18 de maio de 1992, e o Decreto nº 6.961, de 22 de dezembro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Considerando a necessidade de retirar do ordenamento jurídico do Estado atos normativos revogados tacitamente, visto que a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em seu art. 9º, estabelece que a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou as disposições legais revogadas;

Considerando que Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em seu art. 1º, englobou toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, inclusive as dos Estados da Federação;

Considerando que o Decreto Estadual nº 15.034, de 29 de junho de 2018, determina que as empresas públicas e as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam obrigadas a observar os preceitos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no processo de adequação de seus estatutos jurídicos, a fim de que possam cumprir, com a máxima eficiência, os objetivos nela previstos;

Considerando que em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de junho de 2018, foi aprovado e consolidado o novo Estatuto Social da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL),

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se o Estatuto da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), que acompanha o Decretos nº 71, de 5 de janeiro de 1979; o Decreto nº 5.694, de 8 de novembro de 1990; o Decreto nº 6.489, de 18 de maio de 1992, e o Decreto nº 6.961, de 22 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUIH
Secretário de Estado de Infraestrutura

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Consórcio Brasil Central.....	02
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	05
Boletim de Licitações.....	15
Boletim de Pessoal.....	18
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	30
Municípios.....	33
Publicações a Pedido.....	38

DECRETO N. 15.149, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, setenta e seis cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, quinze cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, dezessete cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e vinte e seis cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em dois cargos em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, cinco cargos em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, nove cargos em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, oito cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, e quarenta e cinco cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO N. 15.150, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, cinco cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, três cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11 e quatorze cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, previstos na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em três cargos em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, e dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL

Ato nº 02/2019 de 30 de janeiro de 2019

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso VII do art. 24 do Protocolo de Intenções, bem como o inciso VIII do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 26/11/2015, **resolve exonerar a pedido**, do emprego comissionado de assessor, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, Og Arão Vieira Rubert, CPF nº 807.252.876-91.**

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA
Secretário Executivo

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos e subprodutos de couro bovino no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2019.

COURO

COURO PIQUELADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14040	APARAS DE COURO PIQUELADAS CALEIRADAS - 1TON	2	250,00	A
22536	COURO CURTIDO PIQUELADO 3A E OUTRAS		0,00	E
107114	COURO PIQUELADO - 1M2	2	30,00	I

COURO CURTIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
107106	COURO CURTIDO COM PELO - 1M2	2	20,00	I
107107	COURO CURTIDO COM PELO - 1PC	2	400,00	I
25522	COURO CURTIDO WET BLUE - REFUGO/ EN-R INTEGRAL - 1M2	2	10,88	A
107108	COURO CURTIDO WET BLUE - TR (BICA CORRIDA) - 1M2	2	22,29	I
107109	COURO CURTIDO WET BLUE - TR1 - 1M2	2	28,78	I
107110	COURO CURTIDO WET BLUE - TR2 - 1M2	2	24,61	I
107111	COURO CURTIDO WET BLUE - TR3 - 1M2	2	20,27	I
25480	COURO CURTIDO WET BLUE 5A. E 6A.		0,00	E
25509	COURO CURTIDO WET BLUE 7A.		0,00	E
107112	COURO CURTIDO WET-BLUE - TR4 - 1M2	2	18,19	I
107113	COURO CURTIDO WET-BLUE - TR5 - 1M2	2	12,63	I
20690	COURO CURTIDO WET-BLUE 3A. E 4A.		0,00	E
53098	COURO CURTIDO WET-WHITE - BICA CORRIDA - 1M2	2	26,00	A
107115	COURO SEMI ACABADO REFUGO/ DEFORMADO - 1M2	2	10,00	I
107116	COURO BOVINOS SEMI ACABADO - 1M2	2	34,12	I

COURO SALGADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
26649	COURO SALGADO - OP. INTERESTADUAL - 1KG	3	1,93	A
2719	COURO SALGADO - OP. INTERNA - 1KG	2	1,70	A

COURO VERDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
26662	COURO VERDE NATURAL SEM SAL - OP. INTERESTADUAL - 1KG	3	2,00	A
2695	COURO VERDE NATURAL SEM SAL - OP. INTERNA - 1KG	2	1,00	A

SUBPRODUTOS DO COURO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
2873	SEBO INDUSTRIAL BOVINO - 1KG	2	2,15	A

RASPA DE COURO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
107117	RASPA CALEIRADA - 1TON	2	600,00	I
107118	RASPA WET BLUE - 1KG	2	1,13	I

Legenda Ações *

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP **

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2016/SAD Nº Cadastral 5974
Processo: 55/000.029/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRUIDORA DE ENERGIA S.A.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta - Da vigência, do Contrato n. 002/2016.
Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais doze (12) meses a contar de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 28/12/2018
Assinam: Carlos Alberto de Assis, Jonas Ortiz Rudis e Dian Cleiton de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Decisão Administrativa da Penalidade de Suspensão Temporária do Contrato Nº 0001/2018/GL/COINF/SED Nº Cadastral 9309
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Fornecedor: Concrebai Construtora Ltda. -EPP
Objeto: Tendo em vista que a empresa contratada não apresentou recurso capaz de justificar o teor da notificação de ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato, expedida pelo fiscal designado, mantenha-se a decisão da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado e Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamentação Legal: Art. 87, III da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 21/01/2019
Assina: Edio Antônio Rezende de Castro - Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 34/SED/2018

Processo: 29/001.353/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO - BONITO/MS, inscrita no CNPJ/MF n.15.906.050/0001-00, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 34/SED/2018
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2019
Assinatura: 31/12/2018
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação - PARCEIRA PÚBLICA
CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF n.924.445.208-15
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
MARLY MONTEIRO DOS SANTOS - CPF/MF N. 091.531.017-15
 Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO/MS - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 5/SED/2018

Processo: 29/045.703/2017
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA - AQUIDAUANA/MS, inscrita no CNPJ/MF n.15.465.305/0001-46, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.5/SED/2018
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2019
Assinatura: 31/12/2018
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação - PARCEIRA PÚBLICA
CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF n.924.445.208-15
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
NELSON SCAFF - CPF/MF N. 004.011.371-04
 Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA/MS - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 45/SED/2018

Processo: 29/003.268/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA- INOCÊNCIA/MS, inscrita no CNPJ/MF n.03.050.179/0001-80, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de

fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 45/SED/2018
Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**
Assinatura: **31/12/2018**
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA
CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
PAULO FARIA PIRES - CPF/MF N. 265.975.861-15
 Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA/MS – PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 61/SED/2018
Processo: 29/019.252/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA CLARA- ÁGUA CLARA/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.669.873/0001-17, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 61/SED/2018
Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**
Assinatura: **31/12/2018**
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA
CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
HUMBERTO DE LIMA MARQUES - CPF/MF N. 014.484.281-57
 Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA CLARA/MS – PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 48/SED/2018
Processo: 29/002.642/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL-CHAPADÃO DO SUL/MS, inscrita no CNPJ/MF n.37.541.513/0001-10, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 48/SED/2018
Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**
Assinatura: **31/12/2018**
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA
CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
ESTELA BARILI BURGEL - CPF/MF N. 732.666.800-06
 Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS – PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 63/SED/2018
Processo: 29/007.177/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA- CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ/MF n.86.835.535/0001-06, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 63/SED/2018
Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**
Assinatura: **31/12/2018**
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA
CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
MARIA LÚCIA NOGUEIRA FERNANDES - CPF/MF N. 046.042.908-65
 Presidente da ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA – CAMPO GRANDE/MS – PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 57/SED/2018
Processo: 29/012.445/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BODOQUENA – BODOQUENA/MS, inscrita no CNPJ/MF n.07.013.518/0001-09, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 57/SED/2018
Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**
Assinatura: **31/12/2018**
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA
CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
JOSÉ GUILHERME DE ARAUJO - CPF/MF N. 103.755.111-72
 Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BODOQUENA/MS – PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 69/SED/2018
Processo: 29/009.299/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE MENTAL-ASEADEM-CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ/MF n.37.226.362/0001-05, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 69/SED/2018
Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**
Assinatura: **31/12/2018**
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA
CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
EXPEDITO HENRIQUE DE MELO - CPF/MF N. 705.921.798-34
 Diretor (PROCURADOR) da ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE MENTAL-ASEADEM-CAMPO GRANDE/MS – PARCEIRA PRIVADA

RETIFICAÇÃO:
 Retificação por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.826, de 22 de janeiro de 2019, página 4.
 Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Acordo de Cooperação N. 32/SED/2018, Processo: 29/000662/2018, APAE DE PEDRO GOMES
 Onde se Lê: ASSINATURA: 27/12/2018
 Leia-se: ASSINATURA:21/12/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 002/CIB/SES CAMPO GRANDE, 29 DE JANEIRO DE 2019.

Aprovar Ad Referendum as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM Nº. 3.194, de 28 de novembro de 2017;

Considerando a Portaria GM Nº 3.342, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando a conclusão da elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Mato Grosso do Sul 2019-2022, aprovada pela Resolução N.º 028 CIB/SES/MS de 24 de maio de 2018;

Considerando a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Mato Grosso do Sul *Ad Referendum* na Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES);

Considerando que o prazo de submissão do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Mato Grosso do Sul para o Ministério da Saúde encerra em 29 de janeiro de 2019;

Considerando que no mês de janeiro de 2019 não haverá reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para apresentação do Plano Estadual de Educação Permanente 2019-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Mato Grosso do Sul, no período de 2019-2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
 Presidente do COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/SEDHAST
Nº Cadastral 7678
Processo: 65/600.064/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa F. Rocha & Cia Ltda.
 Constitui objeto do presente termo a alteração da **Cláusula Décima Primeira** do contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
 11.1. O presente instrumento terá vigência até dia 06 de janeiro de 2020 podendo ser prorrogado, nos exatos termos da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações."

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: Até 06 (seis) de janeiro 2020
Data da Assinatura: 04/01/2018
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marines Hatori da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA., conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: JOSEMIRTES SOCORRO F. P. DA SILVA **MATRÍCULA:** 58441021
 Diretora do IALF
SUBSTITUTO:
NOME: EMERSON LOPES DOS REIS **MATRÍCULA:** 68108022
 Diretor do DAO
REFERENTE:
PROCESSO N. 31/001.576/2018 CONTRATO N. 086/2018- SEJUSP/MS
OBJETO: Aquisição de 48 Kits EZ1 DNA Investigator
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018 **Contrato nº 086/2018/SEJUSP/MS**
 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
 Campo Grande/MS, 28 de Dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0110/2013/SEJUSP N° Cadastral 2740

Processo: 31/303.412/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, e a prorrogação da vigência do Contrato nº 110/2013/SEJUSP/MS (Contrato Correios nº 9912341479), por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica alterado o preâmbulo do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação:

PREAMBULO:

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF n. 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0009-60, com sede na Avenida Calógeras, nº 2309 – Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8577D CREA/DF e do CPF nº 510.045.181-53 e da Srª. MONICA DE BARROS NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 051938264 SSP/RJ e do CPF nº 816.217.527-04

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art.57,§4º, da Lei nº 8.666/93, as partes acordam em prorrogar, excepcionalmente, a vigência contratual por 06(seis) meses, de 30/12/18 até 29/06/2019.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: 5.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato tem seu valor estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). 5.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa:33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:06181004422710002.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Monica de Barros Nascimento e Rogerio vianna Moreira dos Santos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 007/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600219/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e BIANCA LESCANO DA SILVA-ME

Cláusula Primeira - Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do quarto termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda: Acrescenta obrigações à cooperante.

Cláusula Terceira: Acrescenta obrigações à cooperada.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 29 de janeiro de 2019.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Bianca Lescano da Silva proprietária da BIANCA LESCANO DA SILVA-ME.

Extrato do Contrato N° 0001/2019/AGEPEN N° Cadastral 11410
Processo: 31/600.008/2018
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano, localizado à Rua Portuguesa, nº. 2.196, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, para a instalação e funcionamento do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas de Campo Grande (EPFRAAAA-CG) - Estabelecimento Penal de segurança mínima, destinado a presos condenados do sexo feminino que cumprem pena em regime semiaberto e aberto, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), criado pelo Decreto Estadual nº. 11.837, de 11/04/2005 integrando desta forma a égide da Agepen/MS.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Valor: R\$ 78.648,84 (setenta e oito mil e seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo Valor Global do Contrato em R\$ 71.640,00 e o IPTU terá seu valor estimado em R\$ 7.008,74.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/01/2019
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

Republica-se por incorreção.

Diário Oficial nr.9829, de 25/01/2019 - página 23

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 001/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, a abertura de inscrições para Agentes Penitenciários da área de Segurança e Custódia, interessados em participar do **1º Curso de Intervenção Prisional e Escolta - CIPE** para futuros integrantes do Comando de Operações Penitenciárias-COPE/MS, conforme disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. O objeto deste edital é explicitar as condições para seleção de Agentes Penitenciários, da área de **Segurança e Custódia**, que for considerado apto, mediante apresentação de todos os documentos e testes exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

1.2. São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- I - Ser servidor EFETIVO do Sistema Penitenciário Estadual – Área de Segurança e Custódia/AGEPEN/MS;
- II - Ter experiência mínima de 1 (um) ano no cargo ou na função de Agente Penitenciário Estadual, salvo se comprovada experiência no sistema penitenciário de outros Estados da Federação;
- III - Não tenha sido condenado em processo crime, por sentença transitada em julgado;
- IV - Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos 12 (doze) meses, através de Declaração exarada pela Corregedoria-Geral da AGEPEN;
- V - Estar ciente que o enxoval para a realização do curso correrá às suas expensas, não receberá diárias ou qualquer ajuda de custo pelo Estado, devendo assinar o Termo do Anexo IV – Renúncia de ajuda de custo.
- VI - Possua CNH categoria “B” ou superior;
- VII - Estar ciente de que o curso de capacitação será em regime de internato, em tempo integral e que, como aluno passará por intenso desgaste físico e psicológico;
- VIII - ser aprovado em processo seletivo, que consistirá em:
 - a) apresentação de exames médicos;
 - b) teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza das atividades do COPE;
 - c) atestado de aptidão mental emitido por psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;
 - d) aprovação em curso de capacitação realizado pela Escola Penitenciária.

2. DAS VAGAS:

2.1. Selecionar 100 (cem) Agentes Penitenciários da área de Segurança e Custódia (80 homens e 20 mulheres) interessados em integrar o **COPE**, o que ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração do Sistema Penitenciário, desde que o candidato esteja aprovado em todas as disciplinas do curso de capacitação, seja considerado apto e esteja classificado em todas as fases e nos exames deste processo seletivo, mediante apresentação de todos documentos exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

2.2. O curso será dividido em turmas de 50 alunos de acordo com a ordem de classificação no TAF e após resultado de Aptidão Psicológica. O curso para a 1ª Turma terá início em 18/03 e término em 04/04/19, e a 2ª Turma de 31/05 a 17/06/19 (previsão).

2.3. Quadro ilustrativo da distribuição das vagas:

TOTAL DE VAGAS PARA CURSO			
MASCULINO		FEMININO	
80		20	
1ª TURMA CONFORME CLASSIFICAÇÃO		2ª TURMA CONFORME CLASSIFICAÇÃO	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
1º ao 40º	1ª a 10ª	41º ao 80º	11ª a 20ª

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **PERÍODO:** de 28 de janeiro a 19 de fevereiro de 2.019.

3.2. PROCEDIMENTOS

3.2.1. A ficha de inscrição estará disponível no período descrito no item 3.1 no site da AGEPEM/MS por meio do endereço eletrônico: www.agepen.ms.gov.br, Downloads, Escola Penitenciária, Ficha de Inscrição para o COPE, clique e acesse, inscreva-se até o dia **19 de fevereiro de 2.019, às 11h**.

3.2.2. As fichas de inscrição serão aceitas somente **digitadas, assinadas e enviadas via E-doc** ou via **E-mail** para o endereço eletrônico: escolapenitenciar@agepen.ms.gov.br até a data final inserta no item 3.2.1.

3.2.3. O não preenchimento, de qualquer um dos campos da ficha de inscrição, ensejará na eliminação automática do candidato.

3.2.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2017, e relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES CANDIDATOS

4.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, de caráter eliminatório, apresentação de todos os documentos e exames médicos;

b) **segunda fase**, de caráter eliminatório e classificatório, teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza das atividades do COPE;

c) **terceira fase**, de caráter eliminatório, atestado de Aptidão Mental para porte e manuseio de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEM, conforme IN nº 78/DPF;

d) **quarta fase** - curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final de cada disciplina, devendo o candidato alcançar no mínimo, a nota 70 (setenta) em cada disciplina avaliada, ter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o curso será em regime de internato.

4.2. Somente os candidatos-agentes que preencherem os requisitos constantes do item 1.2 e forem aprovados nas fases dispostas no item supramencionado, serão designados para atuar em um dos grupos táticos do COPE dentro do número de vagas e integrados, gradativamente, de acordo com o interesse público da Administração.

4.3. O candidato aprovado em todas as etapas da seleção, no ato da apresentação para do Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE), deverá assinar um Termo de Compromisso e Voluntariedade.

5. PRIMEIRA FASE – EXAME MÉDICO

5.1. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter eliminatório, destina-se a constatação, mediante exames solicitados, condições mórbidas e/ou incapacitantes que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do COPE.

5.2. O Exame de Saúde exigido poderá ser feito através do Convênio dos Servidores da AGEPEM com a CASSEMS, cabendo aos candidatos diante de qualquer dificuldade acionar a equipe de Apoio ao Servidor da Autarquia, pelos telefones 3901-1619 e 3901-1623.

5.3. Para a realização do TAF o candidato deverá apresentar-se em local e horário estabelecido em edital de convocação, munido do documento de identidade e dos resultados originais dos seguintes exames que serão realizados conforme o item 5.1;

a. **Eletrocardiograma, com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;**

b. **Teste de esforço físico com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;**

c. **Atestado de aptidão física constando EXPRESSAMENTE que o candidato se encontra em condições de submeter-se a situações de intenso desgaste físico e mental, inerentes às atividades propostas no Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE).**

5.3.1 Todos os exames e laudos médicos deverão conter CRM, carimbo e assinatura do médico responsável, sendo aceitos apenas os originais e deverão ser entregues no ato da inscrição.

5.3.2 O candidato deverá apresentar os exames constantes do item **5.3-a,b,c** - no ato da inscrição, que se encerrará no dia **19/02/2019, às 11h**.

5.4. Os exames constantes neste item deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

5.5. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

5.6. O resultado do Exame de Saúde será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEM, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e convocação dos mesmos para participar da segunda fase – TAF.

5.7. Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta os documentos e exames previstos.

6. DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

6.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) o treinamento físico a que será submetido durante o Curso de Capacitação, assim como às exigências para as funções do COPE.

6.2. **O TAF será realizado no dia 23/02/2019 no Morenã (UFMS) - às 7h30** e será aplicado para os aprovados na fase anterior.

6.3. Descritivo do Teste de Aptidão Física- TAF

6.3.1 O exame de capacidade física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação alcançada em cada teste, conforme descrito abaixo:

1. Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino;
2. Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino;
3. Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos;
4. Corrida de 12 min. Para ambos os sexos;
5. SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos;

I - TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

1.1 - A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) **Posição Inicial:** ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) **Execução:** ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

1.2 - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;

c) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;

d) cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;

e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.2.1 - Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) realizar a "pedalada";

h) realizar o "chute";

i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

1.2.2 - O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto para este edital.

1.2.3 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.2.4 - O Candidato que não conseguir pontuação suficiente, **será eliminado** e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

II - SUSTENTAÇÃO NA BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

II.1. - A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) **Posição Inicial:** a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) **execução:** ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

c) a cronometragem será encerrada quando:

c.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

c.3) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

II.2. - A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- o examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
- quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;
- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

II.3. - Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- realizar a "pedalada";
- realizar o "chute";
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

II.4. - Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

II.5. - A Candidata que não conseguir pontuação suficiente, será eliminada e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino	
Número de Flexões	Pontos
De 0 a 2	0,00 (reprovado)
3	2,00
4	2,50
5	3,00
6	3,50
7	4,00
8	4,50
Igual ou superior a 9	5,00
Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino	
Tempo de Suspensão (em segundos)	Pontos
Abaixo de 10	0,00 (reprovada)
Igual ou superior a 10 e abaixo de 13	2,00
Igual ou superior a 13 e abaixo de 16	2,50
Igual ou superior a 16 e abaixo de 19	3,00
Igual ou superior a 19 e abaixo de 22	3,50
Igual ou superior a 22 e abaixo de 25	4,00
Igual ou superior a 25 e abaixo de 28	4,50
Igual ou superior a 28	5,00

III. - ABDOMINAL – Tipo Remador (ambos os sexos):

- Posição inicial: o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando o solo;
- Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada), após retornar à posição inicial.
- O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de 25 (vinte e cinco) para o sexo feminino e 35 (trinta e cinco) para o sexo masculino.
- Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- Os exercícios incompletos não serão computados.
- Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos		
Número de repetições (no período máximo – 1 min.)		Pontos
Masculino	Feminino	
De 0 a 34	De 0 a 24	0,00 (reprovado)
De 35 a 38	De 25 a 28	2,00
De 39 a 42	De 29 a 32	2,50
De 43 a 46	De 33 a 36	3,00
De 47 a 50	De 37 a 40	3,50
De 51 a 54	De 41 a 44	4,00
De 55 a 58	De 45 a 48	4,50
Igual ou superior a 59	Igual ou superior a 49	5,00

IV – CORRIDA DO 12 MINUTOS – (ambos os sexos):

IV.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

a – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b – o início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;

c – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

IV.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

IV.3. Não será permitido ao candidato:

- uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste.;
- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

IV.4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra qualquer das proibições prescritas no item 3.3, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

IV.5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.

IV.6. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

IV.7. - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

Corrida de 12 min. Para ambos os sexos		
Distância (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
De 0 a 1.999	De 0 a 1.799	0,00 (reprovado)
De 2.000 a 2.100	De 1.800 a 1.900	2,00
De 2.101 a 2.200	De 1.901 a 2.000	2,50
De 2.201 a 2.300	De 2.001 a 2.100	3,00
De 2.301 a 2.400	De 2.101 a 2.200	3,50
De 2.401 a 2.500	De 2.201 a 2.300	4,00
De 2.501 a 2.600	De 2.301 a 2.400	4,50
Igual ou superior a 2.601	Igual ou superior a 2.401	5,00

V – SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos) – Ambos os sexos:

V.1. - O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída.

V.2. - Através da voz de comando: "Atenção!...Já!" o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos dispostos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) de distância.

V.3. - Lá chegando, pega um deles e retorna ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha, SEM JOGAR. Em seguida, sem interromper a corrida, vai à busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

V.4. - Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo. O cronômetro é travado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

V.5. - **Tempo de Execução:** Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem os índices de tempo: **MASCULINO 12,00 segundos** e **FEMININO 13,00 segundos**

V.6. - Os candidatos que não atingirem o tempo mínimo exigido serão eliminados.

V.7 - Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos neste edital.

SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos		
Tempo de execução (em segundos)		Pontos
Masculino	Feminino	
De 12.1 acima	De 13.1 acima	0,00 (reprovado)
De 12.0 a 11.0	De 13.0 a 12.0	2,00
De 10.0 a 9.0	De 11.0 a 10.0	2,50
De 8.0 a 7.0	De 9.0 a 8.0	3,00
Igual ou abaixo de 6,9	Igual ou abaixo de 7.9	3,50

6.4 - O traje usado para os exercícios físicos deverá ser esportivo (camiseta, short nylon ou lycra e tênis).

6.5 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.6 - Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, pela ESPEN-MS via Intranet os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital, com a classificação.

6.7 - Total de candidatos aptos no TAF que serão classificados para a terceira fase (que ocorrerá de forma fracionada):

TOTAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
MASCULINO	FEMININO
120	30

6.7 - Os servidores aprovados no Teste de Aptidão Física, serão convocados por edital publicado no D.O.E. e no site da AGEPEN, em link próprio para participar da **Terceira Fase – Exame Psicológico**.

7. DA TERCEIRA FASE – EXAME PSICOLÓGICO

7.1 A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para porte e manuseio de arma de fogo institucional, (Instrução Normativa Nº78, de 10/02/14), no exercício de atividades inerentes ao COPE.

7.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Campo Grande/MS, em data, horário e local agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e divulgados em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEN, em link próprio.

7.2.1 - Para concorrer às 50 (cinquenta) primeiras vagas da 1ª turma do curso, serão convocados para o exame psicológico os 75 (setenta e cinco) primeiros colocados no TAF, na seguinte proporção:

MASCULINO	FEMININO
60	15

7.2.1.1 - Na hipótese de todos os candidatos serem aprovados no exame psicológico, seguirão para a 1ª turma somente os 50 primeiros colocados nesta fase, respeitadas as proporções para sexo masculino e feminino. Os candidatos aptos remanescentes estarão automaticamente na segunda turma.

7.2.2. Para concorrer às 50 (cinquenta) vagas da 2ª turma ou às vagas remanescentes, a depender do resultado do item 7.2.1.1, serão convocados para o exame psicológico os demais candidatos aptos.

7.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.

7.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

7.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN Nº78, de 10/02/14 e para desempenhar as atribuições inerentes ao COPE, caso seja aprovado em todas as fases do processo seletivo.

b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN Nº78, de 10/02/14.

7.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(hum) ano, a contar da data da avaliação.

7.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o porte e manuseio de arma de fogo no desempenho da função do COPE.

7.8. Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste num período não inferior a 30 dias (conforme IN Nº78, de 10/02/14) e os que forem considerados aptos serão inseridos na segunda turma do Curso de Capacitação.

7.9. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.

7.10. O resultado do Exame Psicológico será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no Diário Oficial e no site da AGEPEN, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e posteriormente, publicação de convocação dos aprovados de acordo com a classificação (TAF), para participar da **Quarta Fase – Curso de Capacitação**.

7.11 – Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Os candidatos com maior tempo de serviço na AGEPEN;

II – Os candidatos com maior idade.

8. DA QUARTA FASE – CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1. A fase do Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, **realizar-se-á na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira no dia 18 de março de 2.019, as 7h30 e previsão de término dia 04 de abril de 2.019**

8.2. Nos termos do art. 6º, da Lei Estadual nº 5.147/17, a Escola Penitenciária é responsável pela grade de disciplinas e da carga horária do curso de ingresso no Comando de Operações Penitenciárias (COPE) conforme abaixo:

Disciplinas e Carga horária

Disciplina	Conteúdo	Carga Horária
Apresentação	- Apresentação da equipe de instrutores e coordenadores; - Orientações gerais sobre o curso.	01 h
Direitos Humanos e homofobia	- Palestra	04h
Intervenção tática prisional	- Funções dos integrantes da intervenção; - Formação do time tático; - Deslocamentos do time tático; - Progressões em alas; - Progressões em pátio; - Congelamento de Celas; - Retomada de Celas; - Retomada de Pavilhões; - Uso de Escudos nas intervenções; - Uso de EPIs; - Extrações de presos.	40 h

Atendimento pré-hospitalar Tático	- Retirada de vítimas em áreas de confronto e op. com ambulâncias prisionais. - Formação de auto guardado e perímetro de segurança. - Técnicas de movimentação de vítima em situações agressivas. - Exame Primário e Secundário. -Manuseio de equipamentos para avaliação de sinais vitais (esfigmomanômetro, oxímetro de pulso, termômetro). - Técnicas de hemostasias. - Tipos de ferimentos e cinemática do trauma. - Materiais de APH e tipos de curativos. - Desobstrução de vias aéreas. - Técnicas de RCP. - Equipamentos de imobilização e movimentação. - Técnicas de transportes de acidentados e movimentação. - Técnicas de retirada emergenciais de vítimas.	08 h
Armamento e Tiro (Espingarda Calibre .12, Carabina 5,56 mm, CTT .40 e Pistola .40)	- Estudo completo do armamento e suas munições; - Regras de segurança; - Legislação aplicada; - Fundamentos do tiro; - Tipos de recargas; - Soluções de panes; - Posições de tiro; - Técnicas e prática de tiro estático e em movimento; - Avaliações Escritas e Práticas conforme Padrão DPF/ANP.	50 h
Técnicas e Tecnologias Não Letais	-Conceito e história; -Armas e equipamentos não letais (apresentação); -Tipos de agentes; - Granadas; -Técnicas não letais; -Manuseio e conservação; -Descontaminação e socorro;	15h
Vigilância de Muralhas	- Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança externa e interna; - Área de atuação; - Linha de segurança. - Rondas no perímetro Interno e Externo do Sistema Penitenciário; - Operações diversas nas unidades penais;	12 h
Lei de Execução Penal (LEP)	- Palestra.	04 h
Imobilizações e Bastão PR – 24 (Tonfa)	- Introdução; - Pontos Vulneráveis; - Chaves e Imobilizações: - Americana individual; - Americana dupla; - Americana com torção de pulso; - Americana tripla (com pegada de pernas); - Chave de braço com torção de pulso; - Torção de pulso para a esquerda; - Torção de pulso para direita; - Imobilização de pulso para baixo; - Pegada de dedos com torção pela frente; - Pegada de dedos com torção pelas costas; - Pegada de dedos com variação para algemamento (em pé, ajoelhado e deitado); - Pegada de dedos com variação para condução; - Variações diversas em casos de reação aos procedimentos anteriores; - Técnicas de projeção; (quedas) - Técnicas de Chaves e Imobilização; - Técnicas de Retenção e Desvencilhamento de agressão;	20 h
Técnicas de Escolta e transporte de presos	- Técnicas de revista de presos; - Algemação; - Condução de presos: - Embarque e desembarque de Presos; - Perímetro de Segurança; - Deslocamento em comboio; - Função dos APEs nas escoltas; - Técnicas de abordagem e patrulha; - Emboscada e Contra emboscada.	30 h

Gerenciamento de Crise Prisional (GCP)	- Conceitos e definições de Crise; - Administração de situações de crise: Rebeliões e motins; - Expectativas desejadas na administração das situações críticas: A crise, o gerenciamento da crise, planejamento; - Fases da administração de situações críticas O teatro das operações; - Conceitos operacionais avançados: Causas das crises em estabelecimentos penais; estágios da crise; graus de risco e estudos de caso; - Procedimentos táticos e políticas do uso da força: Mediação de conflitos; Ações durante a crise do Sistema Penitenciário; - Relações com a imprensa.	06 h
Segurança Administrativa - minimizando riscos do Grupo Tático	- O papel do comandante (liderar e coordenar pessoas); - Planejamento tático estratégico; - Por que se deve registrar as ações; - A informação e o que deve ser informado; - Quem informar ou deve ser informado; - Como deve ser informado; - Quando deve ser informado; - Ferramentas técnicas administrativas; - Documentação necessária; - Legitimidade da ação; - Credibilidade do Grupo Tático; - O impacto do vazamento das informações interna e externamente; - O grupo Tático e seus operadores (mídias sociais e relação com a imprensa); - Desenvolvimento de parcerias; - Consequências das tomadas de decisões - Matriz F.O.F.A e sua aplicação; - consequências da tomadas de decisões.	05 h
Uso progressivo da força	- O uso da força pelos APE; - Modelos de uso progressivo da força; - Princípios básicos do uso da força; - O Uso Progressivo da Força.	05 h
TOTAL		200h

- Haverá avaliação teórica/prática em todas as disciplinas.

8.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEM, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aprovados e reprovados que serão convocados para integrar o COPE dentro do número de vagas, sendo lotados, gradativamente, pela DOP/AGEPEM/MS de acordo com o interesse público da Administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os reprovados, em qualquer fase do concurso, poderão protocolar recurso em dois dias úteis após a publicação do resultado, até às 11h, na ESPEN/MS, impreterivelmente.

8.2. Os candidatos poderão ser desligados a qualquer tempo, durante o curso de capacitação, nas seguintes situações:

- I - se solicitar o seu desligamento;
- II - se praticar atos julgados incompatíveis com o desempenho das futuras atividades inerentes ao COPE;
- III - se desprestigiar os instrutores, professores/coordenadores e colegas em atos, palavras ou agressões em qualquer nível;
- IV - deixar de cumprir a carga horária estipulada do curso;
- V - apresentar-se com fraturas ou qualquer tipo de lesão, para as aulas do curso de capacitação.

8.3. Os casos omissos, em relação a este processo seletivo serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEM/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2019.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

Anexo I Enxoval do Aluno

Lista de Materiais para o 1º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE)

Exigidos:

- Uniforme na cor preta, contendo calça tática com bombacha, camiseta, gandola e coturno;
- Uniforme para Educação Física, cor preta, contendo shorts, camiseta, tênis (cor livre) e meias;
- Lanterna;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular;
- Bloco de anotações, caneta e lápis;
- Boné preto;
- Balaclava;
- Kit de manutenção de armamento;
- Kit de Primeiros Socorros;
- Coldre e porta carregador de sua respectiva arma;
- Cinto de guarnição;
- Porta tonfa;
- Tonfa.

Sugeridos:

- Cantil;
- Canivete;
- Conjunto de talher;
- Rolo de fita isolante;
- Kit de higiene pessoal;
- Porta algema;
- Chapéu tático;
- Luva tática;
- Saco de dormir.

Anexo II Termo de Responsabilidade e Voluntariado 1º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE) TERMO DE RESPONSABILIDADE E VOLUNTARIADO

Eu, _____, Agente Penitenciário, RG _____, Unidade _____, voluntário e matriculado no 1º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE), estou ciente das regras do Curso conforme o Edital Nº 001/2019/ESPEM. Informo que tenho conhecimento de todas as regras referentes às atividades a serem desenvolvidas neste curso.

Declaro ainda que as informações prestadas referentes à minha pessoa são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Anexo III Termo de Ciência

Informo-vos que em concordância com o disposto no Edital Nº 001/2019/ESPEM, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a frequência ao referido Curso, atestando para os devidos fins que cumpro todos os requisitos exigidos no ato da inscrição.

_____, ____ de _____ de 2019.

Respeitosamente,

Nome / Assinatura do Candidato

Anexo IV Termo de Renúncia de Custos

Informo-vos que em concordância com o disposto no Edital Nº 001/2019/ESPEM, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a frequência ao referido Curso, estando ciente das normas, requisitos e orientações deste edital, portanto de acordo e em arcar com quaisquer despesas deste processo seletivo e curso, renunciando o ônus do Estado, referentes a passagens para deslocamento, diárias e ajuda de custos, durante o curso.

_____, ____ de _____ de 2019.

Respeitosamente,

Nome / Assinatura do Candidato

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e o locadora VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS MATRÍCULA: 89585022
Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas de Campo Grande (EPFRAAAA-CG).

Nome: LUCIANO YAMAUCHI MATRÍCULA: 93690022
Responsável pela Administração do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas de Campo Grande (EPFRAAAA-CG).

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.008/2018 CONTRATO N. 001/2019/AGEPEM/MS
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano, localizado à Rua Portuguesa, nº. 2.196, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, para a instalação e funcionamento do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas de Campo Grande (EPFRAAAA-CG) - Estabelecimento Penal de segurança mínima, destinado a presos condenados do sexo feminino que cumprem pena em regime semiaberto e aberto, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEM/MS), criado pelo Decreto Estadual nº. 11.837, de 11/04/2005⁵ integrando desta forma a égide da Agepem/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2019
PROCESSO 71/600.009/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Laguna Carapã, CNPJ nº 03.989.813/0001-19.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma Grade Aradora patrimônio 119.542.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.207/2006, Manifestação PGE/MS 001/2015, Decisão PGE/MS 037/2015.

Vigência: 29/01/2019 a 29/01/2023

Data da Assinatura: 29.01.2019
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Itamar Bilíbio** - CPF nº. 396.650.461-87 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 263/2018
 PROCESSO 71/601.093/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Taquarussu, CNPJ nº 03.923.703/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma Ordenhadeira Mecânica, patrimônio 119.327.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015
Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2022
Data da Assinatura: 28.12.2018
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Roberto Tavares de Almeida** - CPF nº. 294.274.951-20 pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 581 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2158
2. Nº do registro MAPA: 33918
3. Requerente: AGRIVALLE BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: SHOCKER
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 582 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto MANFIL 800 WP, cadastrado sob nº 254, com registro MAPA nº 6313 da empresa PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para a empresa INDOFIL INDUSTRIES DO BRASIL LTDA, com cadastro nº 1979.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 583 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 775, do produto FASTAC DUO, registro MAPA nº 10913, da empresa BASF S.A., na recomendação do uso do produto com a inclusão de CSFI – plantas ornamentais (Flores e Plantas: Alstroeméria, Alyssum, Amaryllis, Azaleia, Boca-de-leão, Cana Indica, Cravo, Celósia, Coleus, Euonymus, Folhagens (Ruscus e Ptoporium), Gardênia, Gerânio, Gérbera, Gladiólos, Hortênsia, Lantana, Lisianthus, Lírio, Margarida, Sálvia, Sedum

Makinoi, Verbena, Vinca e Zinnia).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 10.090/2018/DETRAN N.º Cadastral 10090

Processo: 31/700.946/2018
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e INTERFACE - ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME
Objeto: Adita-se o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 10.090/2018 DETRAN, passando o valor do contrato de R\$ 116.147,95 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 123.725,31 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente instrumento é regido pelas disposições contidas no art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 05/12/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e MAYARA RONDON DA SILVA

Extrato do Contrato N.º 11327/2018/DETRAN N.º Cadastral 11327

Processo: 31/704.980/2018
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS E CIA LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente contrato consiste no credenciamento da entidade psicológica acima identificada para a realização de avaliações psicológicas.
Ordenador de Despesas: FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 197.513,10 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e treze reais e dez centavos)
Amparo Legal: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 31/12/19, contados a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 28/12/2018
Assinam: Francisco Libório Silveira e Sueli Lopes Pinheiro Santos

Extrato do Contrato N.º 11328/2018/DETRAN N.º Cadastral 11328

Processo: 31/704.982/2018
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e MAKIELI DA SILVA CUNHA ME
Objeto: O objeto do presente contrato consiste no credenciamento da entidade psicológica acima identificada para a realização de avaliações psicológicas.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 44.776,53 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
Amparo Legal: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 31/12/19, contados a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 28/12/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e MAKIELI DA SILVA CUNHA

Extrato do Contrato N.º 11399/2018/DETRAN N.º Cadastral 11399

Processo: 31/704.561/2018
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e S. P. DE MORAIS E CIA LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente contrato consiste no credenciamento da entidade psicológica acima identificada para a realização de avaliações psicológicas.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 22.543,38 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)
Amparo Legal: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 31/12/19, contados a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 28/12/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e SHIRLEY PEREIRA DE MORAES

Extrato do Contrato N.º 11421/2018/DETRAN N.º Cadastral 11421

Processo: 31/704.952/2018
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e NEGRI CENTRO MÉDICO LTDA
Objeto: Contratação de entidade médica acima identificada, para realização de exames de aptidão física e mental.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 102.280,43 (cento e dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)

Amparo Legal: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 30/09/19, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 28/12/2018

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e ROBSON FERNANDES NEGREI

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 200/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 12 meses e o decréscimo no valor de R\$ 313.346,00. PROCESSO: Nº 343/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Sampaio Baldow.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.832, página 24, do dia 30.01.2019, EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019, PROCESSO Nº 584/2018/GESAD/SANESUL, ONDE SE LÊ: PE Nº 061/2018 , LEIA-SE: PE Nº 070/2018.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES

CONFAP – CNPq – UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil

MINUTA DO TERMO DE OUTORGA: XXX/2019 SIAFEM: XXXX
Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo: 71/700.XXX/2019
Edital: Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES

2. OUTORGANTE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada CONCEDENTE representada por seu Diretor-Presidente Interino Marcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do RG nº 680.160 SSP/MS e CPF nº 653.359.371-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 7.312 -Torre 1, Ap. 501, Bairro São Francisco, CEP 79010-492, em Campo Grande - MS.

3. OUTORGADO

Sr. XXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), estado civil: xxxxx, portador(a) do RG nº XXXXX SSP-XX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a Rua XXXX, nº xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade: xxxxx/MS.

4. INTERVENIENTE

4.1 INSTITUIÇÃO ENSINO SUPERIOR:
XXXXXXXXXX, sediada a xxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxxx - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxx, representada por seu Reitor Sr. xxxxx, portador(a) do RG nº xxxxx, e CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxxx- MS.

5. TÍTULO DO PROJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

6. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Parcela(s)	Total
	Inicial ou Única	
Diárias	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
S.de Terceiros	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Hospedagem Alimentação	0,00	0,00
TOTAL CUSTEIO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos Programa de Trabalho Natureza de Despesa
Nº Empenho Valor Data

7.1 VIGÊNCIA

Prazo de Aplicação (VIGÊNCIA) Prazo de Prestação de Contas

8. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

1. Banco Agência Conta

9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO

1. Banco Agência Conta

As partes, acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro, conforme a cláusula quinta desse Termo de Outorga, para a execução do Projeto de Pesquisa que busca apoiar parcerias internacionais mediante o intercâmbio de pesquisadores em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, parceria Brasil - Reino Unido. Os projetos oferecem uma oportunidade aos pesquisadores do Reino Unido de desenvolver as potências e capacidades dos seus grupos de pesquisa por meio de capacitações, colaborações e visitas recíprocas na modalidade de apoio

"Research Mobility", para missões de até 15 (quinze) dias no Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECT

2.1. Realizar o desembolso dos recursos aprovado pela FUNDECT, no valor e prazos previstos, de acordo com homologação de Diário Oficial;

2.2. Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;

2.3. Examinar e aprovar, ou não, as prestações de contas e os relatórios técnicos apresentados conforme as cláusulas abaixo estabelecidas e de acordo com a legislação que regula este instrumento;

2.4. Observado o valor fixado na Resolução TCE/MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016 ou outra norma superveniente, enviar o processo de prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

2.5. Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;

b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;

c) interações interinstitucionais ocorridas;

d) impacto do projeto na produção técnico-científica do Outorgado e da equipe;

e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;

f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;

g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e

h) subsídios para implementação de políticas públicas.

2.6. Nomear um servidor público que acompanhará a execução do projeto;

2.7. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/ relatórios adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

3.1. Responsabilizar-se, técnica, financeira e administrativamente pela execução do projeto de pesquisa;

3.2. Cumprir integralmente os objetivos estabelecidos no plano de trabalho, de acordo com as metas e cronogramas previstos no projeto de pesquisa aprovado;

3.3. Apresentar prestações de contas parciais e final, contendo informações e/ou documentos referentes tanto da execução técnica e financeira quanto à conclusão do projeto, em conformidade com as Cláusulas Décima e Décima primeira deste Termo;

3.4. Manter a FUNDECT informada sobre qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal de execução do projeto de pesquisa;

3.4. Permitir e facilitar à FUNDECT o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto de pesquisa;

3.5. Atuar como consultor *ad hoc*, sempre que for solicitado pela FUNDECT;

3.6. Não introduzir alterações ou quaisquer modificações no projeto de pesquisa sem a prévia anuência da FUNDECT;

3.7. Devolver os recursos cuja aplicação tenha sido glosada, devidamente corrigido pelo mesmo índice aplicado às dívidas fiscais para com a Fazenda Pública Estadual;

3.8. Manter a regularidade perante as Fazendas Públicas e a Justiça do Trabalho durante toda a execução do projeto.

3.9. Assegurar em eventuais publicações a citação do nome de todos os autores e co-autores do projeto, responsabilizando-se por eventuais autorizações necessárias, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

4.1. Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir à execução do projeto de pesquisa, em complementação aos recursos liberados pela FUNDECT;

4.2. Permitir e facilitar à FUNDECT o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;

4.3. Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo ordenador de despesas e/ou pelo Tribunal de Contas do Estado, em sendo o caso de encaminhamento dos autos aquele Tribunal;

4.4. Caberá à INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO não o faça por omissão, caso fortuito ou força maior.

4.5. Comprovar o repasse da contrapartida financeira conforme cronograma de desembolso aprovado para as aquisições nas rubricas de custeio, observando o disposto na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá:

5.1. Aplicar e utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto;

5.2. Manter os recursos recebidos em conta-aplicação;

5.3. Utilizar os recursos por meio de cheques nominativos, cartão magnético, com emissão de comprovante, transferência eletrônica ou ordens de pagamento, no exato valor de cada pagamento;

5.4. Computar os rendimentos obtidos nas aplicações a crédito do projeto e aplicá-los exclusivamente no objeto deste Termo dentro das rubricas orçamentárias aprovadas no Plano de Trabalho;

5.5. Na rubrica de custeio, o remanejamento de recursos entre elementos de despesa é possível somente com prévia autorização da FUNDECT;

5.6. Comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado, organizados em ordem cronológica e com o número do termo de outorga, e contendo, obrigatoriamente:

a) data de emissão;

b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;

c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebemos" ou a autenticação mecânica);

d) atesto no verso, datado e assinado por dois membros da equipe mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;

e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;

f) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque, e nota fiscal no valor da intermediação dos serviços de venda de passagens, com a identificação do passageiro, itinerário e valor, quando a aquisição ocorrer por intermédio de agência de viagem;

5.7. No caso de importação, os documentos fiscais comprobatórios de despesas devem ser emitidos em nome da FUNDECT. Na prestação de contas, apresentar a cópia autenticada do contrato de câmbio, da declaração de importação e da fatura comercial;

5.8. Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto;

5.9. Utilizar o formulário Recibo de Diárias no caso de seu pagamento, e de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 13.329/2011;

5.10. Para aquisição de bens de consumo ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço;

5.11. Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações cíveis, tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias. Se, eventualmente, a FUNDECT vier a ser demandada por alguém contratado para atuar no desenvolvimento do projeto objeto deste termo de outorga, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;

5.12. Devolver os recursos não utilizados, mediante depósito na conta bancária da FUNDECT, indicada no item 9 deste Termo de Outorga, até trinta dias após o seu término, por conclusão das atividades, eventual denúncia ou rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

- 6.1. Movimentar na conta bancária deste Termo recursos de outras fontes, mesmo que destinados ao mesmo projeto;
- 6.2. Utilizar recursos do projeto a título de empréstimo pessoal, para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas;
- 6.3. Transferir recursos para a INTERVENIENTE à qualquer título ou efetuar o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, a fundações e similares;
- 6.4. Efetuar pagamento a si próprio, a equipe ou a pessoa da Interveniência, exceto diárias por ocasião do deslocamento que exija pernoite fora da região metropolitana ou do município sede para o desempenho das atividades pertinentes ao projeto;
- 6.5. Efetuar pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo vinculado à INTERVENIENTE;
- 6.6. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive os referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- 6.7. Utilizar recursos para pagamento de despesas com seguro e prestação dos serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva de equipamentos e material permanente;
- 6.8. Executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo destinado à execução do projeto;
- 6.9. Utilizar os recursos concedidos fora do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 7.1. O OUTORGADO, não poderá ao adquirir os bens, equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. No caso de as atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações das Leis que regulam a matéria;
- 8.2. As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;
- 8.3. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

- 9.1. O OUTORGADO deverá citar o apoio da FUNDECT em todas as atividades realizadas pelo pesquisador do Reino Unido durante as missões no Brasil junto aos seus grupos de pesquisa, seja por meio de capacitações, colaborações e visitas recíprocas;
- 9.2. Documentos das atividades realizadas durante as missões, trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo que decorram das atividades apoiadas, deverão obrigatoriamente fazer menção expressa que recebeu apoio financeiro da FUNDECT, devendo constar o logo da FUNDECT em qualquer cartaz, panfleto, apresentação, documento ou outro meio de comunicação;
- 9.3. Os comprovantes de atividades realizadas pelo pesquisador do Reino Unido durante as missões e/ou publicação deverão ser entregues a FUNDECT juntamente com os demais documentos na prestação de contas final do projeto e anexados no SIGFUNDECT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. As prestações de contas (técnica e financeira) deverão ser encaminhada à FUNDECT, por meio de Aviso de Recebimento (A.R.), SEDEX ou entregue diretamente à sede da FUNDECT.
- 10.2. Relatório Parcial: a cada 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do Termo de Outorga em sendo caso;
 - 10.2.1. A ausência da prestação de contas parcial ensejará a restrição do Outorgado nos cadastros da Outorgante;
 - 10.3. Relatório Final: 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou do cumprimento total das obrigações pactuadas deverão ser entregues:
 - 10.3.1. Relatório técnico em conformidade com as condições constantes no Plano de Trabalho do Termo;
 - 10.3.2. Formulário de encaminhamento da Prestação de Contas contendo o demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos e aplicados e o saldo;
 - 10.3.3. Relação de Pagamentos Efetuados;
 - 10.3.4. Comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
 - a) data de emissão;
 - b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
 - c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebemos" ou a autenticação mecânica);
 - d) atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do evento mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;
 - e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
 - 10.3.5. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, dentro do prazo de 30 dias imediatamente após o término da vigência do Termo;
 - 10.3.6. Conciliação bancária;
 - 10.3.7. Extratos da conta bancária do período de recebimento dos recursos até a última movimentação da conta, com saldo "zerado";
 - 10.3.8. Canhotos dos cheques emitidos ou comprovantes de utilização de cartão magnético;
 - 10.3.9. Cheques não utilizados, com o carimbo (ou escrito) "CANCELADO";
 - 10.3.10. Os cheques INUTILIZADOS deverão ser apresentados ou, em sua impossibilidade o OUTORGADO deverá fornecer declaração relacionando-os, inclusive descrevendo a causa da inutilização;
 - 10.3.11. O caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo cheques ou comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá comunicar a FUNDECT, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RELATÓRIO TÉCNICO

- 11.1. O OUTORGADO deverá apresentar resultados técnicos sobre o andamento do projeto, de forma escrita e/ou apresentações orais (seminários);
- 11.2. Os relatórios técnicos deverão ser apresentados em uma via impressa e online pelo Sistema de Gestão de Projetos da FUNDECT;
- 11.3. O OUTORGADO cujo relatório técnico não for aprovado será considerado inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FUNDECT, inclusive a devolução dos recursos devidamente corrigidos;
- 11.4. O OUTORGADO que deixar de comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à FUNDECT poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO

- 12.1. Caso o OUTORGADO venha a desistir da execução do projeto, os recursos deverão ser devolvidos à FUNDECT no prazo de 30 (trinta) dias, com justificativa da desistência, de seu recebimento e o valor originalmente concedido acrescido de juros e correção monetária;
- 12.2. Qualquer descontinuidade ou cessação da execução do projeto deverá ser comunicada, por escrito, pelo OUTORGADO/INTERVENIENTE, à FUNDECT, acompanhada da justificativa e da prestação de contas;
- 12.3. Quando ocorrer denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Outorga, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à FUNDECT no prazo improrrogável de trinta dias contados da data da comunicação da intenção em renunciar, rescindir ou extinguir o instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- 12.4. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto com a consequente instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. A inadimplência técnica e ou financeira do OUTORGADO, faculta à FUNDECT o direito de suspender, até que as pendências sejam solucionadas, a assinatura de novos Termos que tenham como partes o OUTORGADO e a INTERVENIENTE;
- 13.2. O descumprimento de qualquer condição constante do Termo de Outorga e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão de apoio financeiro implicará na sua suspensão ou rescisão, ficando o OUTORGADO obrigado a ressarcir a FUNDECT os valores referentes a todas as liberações efetivadas ou despesas realizadas;
- 13.3. Os valores devidos pelo OUTORGADO serão atualizados, monetariamente, pelo índice de correção da UFERMS, até a data do seu recolhimento, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;
- 13.4. A recusa ou omissão do OUTORGADO quanto ao ressarcimento ou apresentação da prestação de contas ensejará a abertura de tomada de contas especial, e consequente medidas judicial cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 14.1. A vigência deste instrumento será pelo prazo de 7 (sete) meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, incluído neste lapso temporal o prazo de aplicação dos recursos e o prazo para prestação de contas final, nos termos do artigo 8º, inciso II do Decreto nº 11.261/2003;
- 14.2. O prazo para aplicação só poderá ocorrer nos 6 (seis) primeiros meses, ficando o 7º mês destinado exclusivamente para a prestação de contas, não sendo permitida a realização de despesas ou pagamentos nesse último mês;
- 14.3. O presente Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, desde que haja interesse dos partícipes, devendo ser solicitado em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo de execução, e encaminhada à justificativa do Outorgado com a anuência da Interveniência, e com vista à conclusão do programa, projeto ou atividade objeto deste Termo, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Ofício de Solicitação de prorrogação ou formulário de prorrogação disponível na plataforma SIGFUNDECT;
 - b) Declaração de Anuência da Instituição Executora;
 - c) Relatório técnico parcial;
 - d) Conciliação bancária atual e;
 - e) Extrato atual.
- 14.4. A Diretoria Científica se manifestará expressamente sobre o relatório técnico parcial, considerando ainda a conciliação bancária e extratos atuais, para fins de decisão sobre a prorrogação pela Diretoria Executiva da FUNDECT, nos termos que consta no item 4.3 do Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES;
- 14.5. Poderá a FUNDECT prorrogar de ofício, os prazos deste instrumento, quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. O extrato do presente Termo de Outorga, assim como seus termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos vinte dias seguintes a cargo do Órgão de Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 16.1. Fazem parte indissociável do presente instrumento o Projeto de Pesquisa Simplificado, o Plano de Trabalho, o cadastro do pesquisador (a), e a cópia de seus documentos pessoais e as regras de execução contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS NORMAS LEGAIS

- 17.1. Sujeitam-se as partes à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 03 de 05 de agosto de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A concessão do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo o repasse financeiro como doação com encargos feita ao OUTORGADO;
- 18.2. A FUNDECT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise e instrução do processo de concessão;
- 18.3. Fica a FUNDECT autorizada a executar todos os procedimentos relativos à movimentação na(s) conta(s) bancária(s) indicada(s) no item 8 deste Termo, tais como, levantamento de saldos, emissão de extratos, reversão de saldos e outros, com a autorização do titular da conta que a dá expressamente ao assinar este Termo;
- 18.4. A concessão do presente instrumento somente se resolverá após as aprovações do relatório técnico final e da prestação de contas e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis;
- 18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDECT;
- 18.6. O OUTORGADO e a INTERVENIENTE manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão do benefício que ora lhe é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1. As partes elegem o foro da Cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias.

Campo Grande, xxx de xxxxx de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-presidente
OUTORGANTE
Sr. XXXXXXX
OUTORGADO

Instituição de Ensino Superior xxxxx
Sr. XXXXXXXX
Reitor
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
RG e CPF _____ RG e CPF _____

Campo Grande, 31 de janeiro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

**Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 08-2018 - AGROESCOLA
Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de
Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPGC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), tornam público, para conhecimento dos interessados, a solicitação de cancelamento dos candidatos aprovados na referida Chamada.

CANCELADOS A PEDIDO:

PESQUISADOR/CANDIDATO	Gabriel de Alencar Ferreira
CPF	074.843.181-08
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	8,19
SITUAÇÃO	Cancelado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Íris Olívio de Jesus
CPF	055.673.571-41
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,45
SITUAÇÃO	Cancelado

Campo Grande, 31 de janeiro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

**Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 08-2018 - AGROESCOLA
Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de
Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPGC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), convoca os candidatos aprovados na 2ª chamada, a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, conforme item 10 do Edital, impreterivelmente do dia 31 de janeiro de 2019 a 06/02/2019.

CANDIDATOS APROVADOS:

PESQUISADOR/CANDIDATO	Leudirene Rosário da Silva
CPF	074.022.411-57
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,33
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Francisco Claiton da Silva Matos
CPF	077.490.731-24
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,32
SITUAÇÃO	Aprovado

Campo Grande, 31 de janeiro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL**

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0024/2018/FUNSAU
N° Cadastral 10839**

Processo: 27/100.003/2018
Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS e CONTROL LAB CONTROL DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA
Objeto: A cláusula número nove do Contrato nº 024/FUNSAU/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:
9.1 - As despesas do presente instrumento correrão à conta do Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.0053.8328.0001, Natureza da Despesa 3390, Item de Despesa n.º 3599, Fonte n.º 0100000000.

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
Amparo Legal: Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 14.921 de 05 de janeiro de 2018.

Data da Assinatura: 17/01/2019
Assina: Márcio Eduardo de Souza Pereira

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.059, de 23 de janeiro de 2019.

Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2019, para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Letras, área de concentração - Linguagem: língua e literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo 2019.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e, CONSIDERANDO erro de forma no Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração - Linguagem: Língua e Literatura, nível

mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo de 2019, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.044/18, especificamente nos meses de fevereiro e agosto;
CONSIDERANDO não haver invasão à competência do CEPE, uma vez se tratar de mero ajuste no texto, sem alteração do conteúdo da norma;
CONSIDERANDO que não há reunião ordinária agendada para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE até a presente data,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2019, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS n° 2.044, de 31 de outubro de 2018, publicada no DO/MS n° 9.781, de 14 de novembro de 2018, p. 47, para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras- área de concentração: Linguagem: língua e literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme especificações a seguir:

FEVEREIRO	
Onde consta	Passa a constar
27 e 28 - Período de matrícula para alunos regulares - 1º semestre 2018	27 e 28 - Período de matrícula para alunos regulares - 1º semestre 2019

AGOSTO	
Onde consta	Passa a constar
20 - Prazo final para finalização das disciplinas ministradas no 2º semestre 2018	20 - Prazo final para finalização das disciplinas ministradas no 2º semestre 2019

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de janeiro de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0001/2019/JUCEMS N° Cadastral 11349
Processo: 71/200.134/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de condicionadores de ar, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da sede da JUCEMS e dos escritórios regionais.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Valor: O valor total deste contrato para os 12 (doze) meses é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), o qual compreende o valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e o valor de R\$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) para o fornecimento de peças.

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 29/01/2019.
Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Rodinei Schmitt

Ata Número: 5375

Despachos de 28/01/2019 a 28/01/2019
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201279317 ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA, 54201279279 SABEDOTTI COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600146299 BRUNO RENAN GAMBARATTO EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54563751 PR FACILITIES SERVICES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874299 R. C. R. DE SOUZA - RETIFICA DE CABECOTE MS, EXTINCAO/DISTRATO: 54563797 TEREZINHA NUNES DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54563774 LUCICLEIDE LEITE SOBREIRA GIGLIO EIRELI - ME, ALTERACAO: 54563724 PROTOD-MS, PROJETOS TOPOGRAFIA GEOTECNIA E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: 54563728 MARIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, 54563701 FERNANDO FLORES CORREA JUNIOR ME, 54563702 W. J. S. RAMIREZ, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54563718 J H PANUCCI EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600146256 19 ARTIGOS PARA BEBES EIRELI, ALTERACAO: 54600146221 CARLOS PANCINI SANCHES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563781 BATISTA SOLUCAO EM LOGISTICA LTDA, EMPRESARIO: 54563706 THIERRER MONTANHOLI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600146248 MOTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563710 FF TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, EMPRESARIO: 54563764 MARCELO GASPERIN ANDRIGHETTI, 54563766 MARCIA REGINA GOBBI JULIANO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563777 MAIS IMPRESSOES E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54563773 THIAGO GAUTO ROA 01819449106, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201279341 CAVALCANTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54563786 VANIELE CAVALCANTE MACHADO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54563745 JUNISA GESTAO E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54563704 JHV RODRIGUES

EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563732 LOTERICA PAVAO DE OURO LTDA, 54563733 CAIRES & MARTINS LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54563765 VALE DOURADO PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54563800 IAGO DA SILVA BAROA EIRELI ME, EMPRESARIO: 54563768 S.G. MODAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563789 3GF PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54563796 ULTRATOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563793 LP MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54563699 MINERACAO BODOQUENA S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54563712 REAL NEGOCIOS FINANCIEROS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54563700 MINERACAO BODOQUENA S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600146281 MANOLAO PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563714 PANEBELLO PANIFICADORA E CONVENIENCIAS LTDA., EMPRESARIO: 54563708 JOSE DE SOUZA CAMPOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54563782 LUCIANO TEIXEIRA MARTINS - EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54563713 BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA, ALTERACAO: 54563735 MEDUNA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, EMPRESARIO: 54563703 SHEILA DUARTE DE AMORIM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563746 EUMUNDO EXPERIENCIAS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, 54563752 ESTALE - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, 54563727 CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54563711 ALGODOEIRA CACHOEIRA LTDA ME, ALTERACAO: 54563734 FORTE & OLIVEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874353 ANTONIO DE ALMEIDA CARVOARIA, ALTERACAO: 54563707 J. H. PASSOS VEICULOS S/A, 54563772 VILMA QUEIROZ DE FREITAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54563723 AFONSO BELO PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201279261 T & A COLCHOES LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54563705 AURORA NUTRICA O ANIMAL LTDA, CONTRATO: 54201279295 CRESCER BEM EDUCACIONAL LTDA, ALTERACAO: 54563791 RUGI ACESSORIOS DE MODA LTDA ME, EMPRESARIO: 54563794 EVELINE DA SILVA ROSALIS-ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563783 SLEIMAN E CIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 54563720 FEY COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600146272 PACSOLOS INDUSTRIA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874213 M. A. FERREIRA - ENFERMAGEM, 54101874221 ALYNE FERNANDA WINCKLER, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54563784 CALCARIO XARAES LTDA EPP, 54563785 VWR TRANSPORTES LTDA ME, 54563787 IMOBILIARIA CANDIA, BILHERBECK E BILHERBECK LTDA, EMPRESARIO: 54563747 LOISE MARIA CASTIONI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563709 ESCRITORIO DE CONTABILIDADE MIRANDA LTDA, EMPRESARIO: 54563742 ISCLDY DA SILVA ALMEIDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54563790 J. D. DA SILVA SANTANA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600146230 CORUMBA COMERCIO DE PORTOES AUTOMATICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54563769 NAILTON NAVARRO GUIMARAES, INSCRICAO: 54101874230 THIAGO NILBA TORRES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54563792 CEOLIN AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874248 LETICIA CRISTINA B. KARNIKOWSKI, 54101874302 DCS SANTOS MARTINEZ, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54563771 LUBRIFICANTES LUBRIX EIRELI - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54563780 W.F DA SILVA, INSCRICAO: 54101874370 MARCELO DA SILVA MEDEIROS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201279333 MATOS & COSTA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54563778 VERONICE APARECIDA SBISSIGO BURGARDT, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600146264 VERONICE APARECIDA SBISSIGO BURGARDT EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201279325 COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS IRMAOS SILVA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874337 JOSE LAZARO CARPINEDO MARIM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54563795 NANPER REPRESENTACOES COMERCIAIS E CONSIGNACOES LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54563788 LUDMILA SILVA VIEIRA, ALTERACAO: 54563776 GILDA DA SILVA SOUZA FERREIRA, 54563726 MARLUCE MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTINCAO/DISTRATO: 54563729 JUDECIF ALVES JUNIOR CASSEMIRO - ME, INSCRICAO: 54101874281 E B CARVALHO SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54563749 RESTAURANTE DAMASCO LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54563770 AF LOPES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563748 L.R.O.S. PINTO MICHELONI & CIA LTDA ME, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE): 54563730 BENITEZ E ROCHA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54563779 MARILENE APARECIDA LUCIO DE SOUZA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201279309 IDL PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874311 E S S RODRIGUES PRESTADORA DE SERVICOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600146213 V.G. NEVES CONSTRUCOES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54563715 PAULO HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA, ALTERACAO: 54563717 ORLANDO HENRIQUE R DOS SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563719 MACIEL E JACQUES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54563722 NOVAIS OSMARI & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54563716 FLAVIO HENRIQUE DE MELLO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563740 IMAKAY RESTAURANTES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874256 JULIANO SANTOS, ALTERACAO: 54563798 GESSICA DA SILVA ALBRES PROTITIS, INSCRICAO: 54101874345 PEDRO JOSE SOBRINHO, EXTINCAO/DISTRATO: 54563721 NATHALIA GOMES MALUF ME, ALTERACAO: 54563775 ISABELLA CRISTINA SILVA BEZERRA - ME, INSCRICAO: 54101874272 NILCE G. P. LEMES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54563725 NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54563736 PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, 54563737 PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874361 VICTORIANO GONZALEZ MORAN, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54563738 PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, ALTERACAO: 54563763 ELLITE CELULAR LTDA, EMPRESARIO: 54563750 VITOR BENATTI JUNQUEIRA DE FREITAS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54563739 PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54563799 SIMONE CLIMACO DE MIRANDA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54563741 PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, CONTRATO: 54201279287 GESSO PRIMEIRA LINHA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874264 ALYSON MEDEIROS VASCONCELOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54563743 PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, 54563744 PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874329 ELTON APARECIDO SOUZA REIS, ALTERACAO: 54563698 SONIA MARIA DE OLIVEIRA LONGEN 40395685168, INSCRICAO: 54801827374 MATHEUS SARMENTO GARCIA 05843356108, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54563801 FF TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54563753 RM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, 54563767 JADE COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA

PINTURA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563754 BLESSA CENTRO DE BELEZA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54563755 VALERIA APARECIDA MORTENE ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54563756 ACOTECNICA METALURGIA E MONTAGENS EIRELI, EMPRESARIO: 54563757 MARIA VANILDA PAES LOPES COSTA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54563758 ANAURELINO CANDIDO SOBRINHO NETTO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54563759 ANJU PROMOCOES DE VENDAS LTDA - ME, 54563760 MADEIREIRA VIAMONENSE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54563761 DVI CONSTRUTORA EIRELI EPP, 54563762 ALECRIM ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801827382 FRANCISCO JOSIVALDO GUIMARAES SARAIVA 02563545102, 54801827391 JOSE ADRIANO DA SILVA LIMA 33344978870, ALTERACAO: 54563803 ELIZABETH OLIVEIRA MIRANDA 80452523168, 54563804 REGINA SUEKO HASEGAWA 95082867172, 54563805 ANTONIO BIAZUS 38007886168, 54563806 SIMONE SOARES DA SILVA 33990388878, EXTINCAO/DISTRATO: 54563808 CLAUDIO CAFFARO FRANCO 49695363172, 54563807 CICERO MANOEL DA GRACA 29827370197, ALTERACAO: 54563810 ELAINE INES MENA DA SILVA 03381314181, EXTINCAO/DISTRATO: 54563809 DANDARA APARECIDA MECIA DE LIMA 04967995179, INSCRICAO: 54801827440 MARLENE MERCADO MORENO 17353106115, 54801827412 MARIA CRISTINA DENADAI RAFFA DE SOUZA 04024713850, ALTERACAO: 54563811 PAULO SERGIO ARGUELHO LOPES JUNIOR 04139886196, EXTINCAO/DISTRATO: 54563812 BENEDITO TARGINO DA CRUZ 13964585149, ALTERACAO: 54563813 ELIANA DE OLIVEIRA CESTARI 84543485149, INSCRICAO: 54801827421 MARINETE APARECIDA PEDRO 03597089194, ALTERACAO: 54563814 MARCELA MORAIS VENANCIO 05453862173, INSCRICAO: 54801827439 ROSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 37260146168, 54801827447 ANA DE SOUSA MONTEIRO 94899932120, ALTERACAO: 54563815 NATHALIE FERREIRA NEVES 02889899020, 54563816 LORENCO HENRIQUE SOARES ALEM 04994335133, INSCRICAO: 54801827455 LEONIDAS PIRES GONCALVES 04835740157, 54801827463 ALEX PEREIRA DOS SANTOS 03396624173, 54801827471 VALDOMIRO DA ROSA 50616471149, ALTERACAO: 54563817 JESSICA DE MATOS RODRIGUES 04610181100, INSCRICAO: 54801827480 ROSANGELA IBANHES 54179637120, ALTERACAO: 54563818 LAIS ARDAIA GONCALVES 03419985169, EXTINCAO/DISTRATO: 54563819 LURDES MATOSO DOS SANTOS 40719995191, INSCRICAO: 54801827501 LEOMAR SOUSA PADILHA 02679482123, 54801827498 MARIO SOUZA BEJARANO 92481876172, ALTERACAO: 54563820 ELMA ALFONSO ELOY 65356764120, INSCRICAO: 54801827510 RIVALMIR GOULARTE DE FREITAS 07353076100, EXTINCAO/DISTRATO: 54563821 ELAIDA RECALDE BOEIRA 79793509104, ALTERACAO: 54563822 ERICK FERREIRA DA SILVA 03713344116, 54563823 IVANILDE GOMES DA SILVA 03248737190, INSCRICAO: 54801827528 ROSIVANE ROSA DOS SANTOS 58293450134, ALTERACAO: 54563824 ADRIANO LOPES DE SOUZA 01595384162, INSCRICAO: 54801827536 VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA 95851275120, ALTERACAO: 54563825 JESSICA MOREIRA DE ASSIS 03823189190, INSCRICAO: 54801827544 VINICIUS SAMUEL MURTADA DE CASTRO 06879879110, 54801827552 LEIDE RUFINO DE OLIVEIRA DA SILVA 97547395104, 54801827561 TIAGO GONCALVES DE ARAUJO 04013879174, 54801827579 CLARA BLANCA SANGUINA JARA 74586289104, 54801827587 THAYAN GABRIEL DOS SANTOS ROSA 02663336130, 54801827609 ANA CAROLINA DA SILVA 06365828179, 54801827595 CRISTIAN HENRIQUE CARVALHO DA SILVA 05880689182, 54801827617 JANAINA CERDEIRA DA SILVA 00143498177, EXTINCAO/DISTRATO: 54563826 JULIO CESAR BRUM KOUTCHIN 01704592178, ALTERACAO: 54563827 JOELMA PADILHA DO NASCIMENTO 58152717134, 54563828 LEONARDO LEIVA 75294060191, 54563830 RAUF WOLF MONTEIRO 99323745120, 54563829 FLAVIO TAVARES JARA 3672628149, 54563831 RODRIGO DA SILVA SANTOS 02663450189, INSCRICAO: 54801827625 FERNANDO DA SILVA AZEVEDO 82240167149, ALTERACAO: 54563832 CRISTINA MAIDANA CRISTALDO 04114641120, 54563833 DELTON VALTAIR SCHROER 97539457015, INSCRICAO: 54801827633 DENYSON GARCIA DA SILVA 52879070104, 54801827641 ANNA CAROLYNA PEREIRA DA SILVA 04043632100, ALTERACAO: 54563834 PAULO MARCIO AMARAL MOREIRA 54211247115, INSCRICAO: 54801827650 JACKSON DA SILVA OLIVEIRA 04043210116, ALTERACAO: 54563835 DELMIR DE OLIVEIRA 51949733149, INSCRICAO: 54801827668 IZADORA GONCALVES DE ARAUJO 00649488113, 54801827676 PAULO HENRIQUE ROMEIRO ALVES 41604020890, EXTINCAO/DISTRATO: 54563836 VIVALDO DE ARAUJO FREITAS 45839107115, INSCRICAO: 54801827684 ANTONIO LUIZ DOS SANTOS VASCONCELOS 03427304108, 54801827692 FLAVIO NOGUEIRA MACHADO 90403282187, 54801827706 CLEONICE KLUVES DE OLIVEIRA 00423234102, 54801827714 LENIR FATIMA DE ARRUDA RAMOS 02748855140, ALTERACAO: 54563837 HELENA DOS SANTOS VASQUES TONARCHI 03013387106, EXTINCAO/DISTRATO: 54563838 ADEGMAR FERREIRA DE PAIVA 4995856168, INSCRICAO: 54801827722 LUCIANA PEREIRA 00915087111, 54801827731 ALINE ARAUJO DOS SANTOS 02474767142, 54801827749 ALESSANDRA FRANCISCO ARAUJO 60793481104, ALTERACAO: 54563839 MARCELO ALVES MACARINI 01166945138, 54563840 JULIANA CRISTINA DE LIMA 36364763863, INSCRICAO: 54801827757 ROSEMEIRE VERDELHO RAMOS RANUCI 13703332859, ALTERACAO: 54563841 ANDERSON ROBERTO RIBEIRO VIEIRA, INSCRICAO: 54801827765 ROGILSINE DA SILVA GONCALVES FERRAZ 02362523136, 54801827790 ROBERTO CARLOS BATISTA LOURENCO 70080763987, 54801827781 ROSIMEIRE GONCALVES DE ANDRADE 39580357870, ALTERACAO: 54563843 LIANES ALEM 03731832160, EXTINCAO/DISTRATO: 54563842 NAOR LAURO PEREIRA SALES 72863285149, ALTERACAO: 54563844 ELISANGELA ALVES DE SOUZA 02655987101, INSCRICAO: 54801827803 ADRIANA DOS SANTOS MERCADOS 02162677148, ALTERACAO: 54563845 MARIA MADALENA DA SILVA FREITAS 54306299104, 54563846 JORCYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA FLORES 94374562168, INSCRICAO: 54801827811 JOAO BATISTA MORAIS DE LIMA 92853935191, 54801827820 ISMAEL DA SILVA FAUSTINO COSTA 70480425167, EXTINCAO/DISTRATO: 54563847 ANA PAULA CARVALHO 04034335173, INSCRICAO: 54801827846 CLAUDIA MARA STAPANI RUAS 02992677841, ALTERACAO: 54563848 LEANDRO SOMERA 35839569828, INSCRICAO: 54801827854 VAGNER VITOR DE ALMEIDA PINHEIRO 04830239140, ALTERACAO: 54563849 LEIDE JOSE COSTA SOARES 84247908120, INSCRICAO: 54801827862 JULIANO RAMIRES DE ASSIS 98882880168, 54801827871 PAULO CARDOZO DE LIMA 01572646101, EXTINCAO/DISTRATO: 54563850 TATTIANA FERNANDES SALDIVAR 05258940128, INSCRICAO: 54801827889 VALERIA ANTIQUEIRA MONTEIRO 02200763166, ALTERACAO: 54563851 ALDELINO GAMA DE ARRUDA 95861530106, INSCRICAO: 54801827897 ELYS REGINA LIMA 01184564159, EXTINCAO/DISTRATO: 54563852 JEFERSON CEZAR LEITE OTTONI 00793147166, 54563853 EDILEUSA DO NASCIMENTO 03693803129, ALTERACAO: 54563854 MARGARIDA F. DE LIMA, 54563855 MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA 00921299192, 54563856 DARCI ZEFERINO SOARES 54380880125, 54563857 CARLA BEATRIZ CORVALAN TAVARES 02727273120, 54563859 ADALGISA AIKO MATSUYUKI 31289215120, 54563858 ANDREIA CRISTINA GALHARTE 63918781100, 54563860 TULIO TON AGUIAR 01927915163, INSCRICAO: 54801827901 EDILAINE PATRICIO DOS REIS 00732390117, ALTERACAO: 54563861 JOSILENE DE ARAUJO ROSA 69747393115, INSCRICAO: 54801827919 LUCIENE FERREIRA DE JESUS 00625907159, EXTINCAO/DISTRATO: 54563862 VIVIANE NAILA CAVALHEIRO BARRETO 90708440100, INSCRICAO: 54801827927 VANDERLEI DE JESUS DOS REIS 08295119117, EXTINCAO/DISTRATO: 54563863 EDERSON MENDONCA LORENE 00033490120, INSCRICAO: 54801827935 VANIA JESUS ARAUJO GOMES 03201992151, 54801827943 ROBERTA ESTEVES CESAR PAVAN 34236494884, 54801827951 CELIO APARECIDO ROSA DE ARAUJO JUNIOR 03107681105, 54801827960 BRUNO FRANCO PAVAO 04035141186, 54801827978 ADMILSON FERREIRA DA SILVA 66156501010, ALTERACAO: 54563864 VITORIA REGINA DA SILVA MATOS 06692509106, INSCRICAO: 54801827986 DOUGLAS PINHEIRO DIAS 03739507136, EXTINCAO/DISTRATO: 54563865 ADENILSON NEGRAO DOS SANTOS 84297298104, INSCRICAO: 54801827994 MAYARA CRISTINA BEZERRA MACHADO 05922485180, ALTERACAO: 54563866 LUCIENE PINTO VIDAL 85929239134,

INSCRICAO: 54801828001 GERSON PRATA NETO 03235295186, ALTERACAO: 54563867
 KELI ROSA SILVA 03639971132, INSCRICAO: 54801828010 ADOA GONCALVES
 SANTANA 09169466149, ALTERACAO: 54563868 ANIZIA LUIZA DE OLIVEIRA
 66309158104, INSCRICAO: 54801828028 DOUGLAS CARVALHO JARDIM 00478436165,
 EXTINCAO/DISTRATO: 54563869 RODINEI FERREIRA GALVAO 00904485102,
 INSCRICAO: 54801828036 DANIELE CRISTINA STERLICK 01956541101, EXTINCAO/
 DISTRATO: 54563870 IOLANDA NUNEZ CORREA 07939498908, INSCRICAO:
 54801828044 GIOVANE BALTA 85169790163, ALTERACAO: 54563871 ALINE LIRANCO
 02189309174, INSCRICAO: 54801828052 CECILIA DELZEIR SOBRINHO 05074539137,
 54801828061 FAGNER BENITES FERREIRA 94986207172, 54801828079 WALNER
 SANTOS MARTINS DA SILVA 06001826145, ALTERACAO: 54563872 LOUREDE LETTE DE
 BRITO LOPES 36612197153, INSCRICAO: 54801828087 MEDIANE MATTE 01595135103,
 54801828095 SUELI BENITES MARTINS 07064440946, 54801828109 FABRICIO
 RODRIGO ROMERO FRANCO 01198788100, ALTERACAO: 54563873 CINTIA M.T. LARA,
 INSCRICAO: 54801828117 PAULO SERGIO ROQUE BRITES 03512329152, 54801828125
 WILSON DE PAULA GARCIA 97420794120, 54801828133 DOUGLAS KILBER BATISTA
 PEREIRA 06849761102, ALTERACAO: 54563874 MARCUS VINICIUS BISSOLI VIEIRA
 URDIALES, INSCRICAO: 54801828141 GUILHERME SEABRA LOPES 00199615101,
 ALTERACAO: 54563875 MARIANA GARCIA ALMEIDA 04247066102, INSCRICAO:
 54801828150 LUCIENE BORGES DOS SANTOS 65400003168, ALTERACAO: 54563876
 APARECIDO RODRIGUES 92413528849, INSCRICAO: 54801828168 GIOVANA
 GONCALVES DA SILVA 05440298100, ALTERACAO: 54563877 REGIANE OLIVEIRA DA
 SILVA CRUZ 02192631162, INSCRICAO: 54801828176 RANGEL APARECIDO
 ARGULHEIRA CASTILHO 23070749100, EXTINCAO/DISTRATO: 54563878 VALDEMIR
 VIEIRA DE SOUZA 51817535153, INSCRICAO: 54801828184 IVANETE ROSA DE
 OLIVEIRA JACOMO 00392234181, ALTERACAO: 54563879 TATIANA SILVA IZIDORO
 93965192191, INSCRICAO: 54801828192 FABIOLA BRUNEL LOPES 05844998170,
 ALTERACAO: 54563880 TIAGO DA SILVA COIMBRA 02485191158, INSCRICAO:
 54801828206 MARCO ANTONIO DA SILVA SOUZA 99422859115, ALTERACAO: 54563881
 VALDECI DIAS DO NASCIMENTO MONTEIRO 54386080163, INSCRICAO: 54801828214
 DEBORAH THAIS SILVA PERES 05940846106, ALTERACAO: 54563882 JEFFERSON
 MERCADO CHORE 07352319158, 54563883 GETULIO CORREIA PAZ 15709272353,
 INSCRICAO: 54801828222 CLAUDIO ROMERO 78101700820, EXTINCAO/DISTRATO:
 54563884 ADELSON ALVES RODRIGUES 08444524832, INSCRICAO: 54801828231 ANA
 CLARA CORDEIRO GUSMAO 02741712107, ALTERACAO: 54563885 FABIO HERCULANO
 DA SILVA 16593547816, INSCRICAO: 54801828249 DAIANE GONCALVES COSTA
 02415847100, ALTERACAO: 54563886 FERNANDO SORRILHA 02225924198,
 INSCRICAO: 54801828257 ADEMIR PEREIRA MARIANO 59614781149, 54801828265
 GETULIO CORREIA PAZ 15709272353, ALTERACAO: 54563887 DANIELI WAGNER DE
 SOUZA 03777741116, 54563888 ADENILSON COSTA MIMOSO 603736772149, EXTINCAO/
 DISTRATO: 54563889 CRISTIANO RODRIGUES TORRES 70076915107, INSCRICAO:
 54801828281 GLENDA GABI CAMPOS ARINOS 03807186182, 54801828290 PAULA
 MARIANA CAMARGO FERREIRA 01018314121, ALTERACAO: 54563890 AMANDA DA
 SILVA TEIXEIRA 10242005748, 54563891 BRUNO VIEIRA DOS SANTOS 04543326105,
 54563892 AMANDA FERREIRA DE SOUZA 04366391147, INSCRICAO: 54801828303
 MARILDA DIAS DOS SANTOS ANDRADE 33867674191, ALTERACAO: 54563893 JOLDEIR
 ROCHA DA SILVA 38593745830, INSCRICAO: 54801828311 GISELE SANTOS
 10346641900, ALTERACAO: 54563894 DAVI MELO VIEIRA 44573316191, INSCRICAO:
 54801828320 LEANDRO OLIVEIRA SILVA 01856614166, ALTERACAO: 54563896 MARIA
 HELENA RODRIGUES DOS SANTOS 89981626872, 54563895 ALEXANDRE PEREIRA DOS
 SANTOS 04126365141, EXTINCAO/DISTRATO: 54563897 ALEXANDRE FERNANDES
 65326725134, INSCRICAO: 54801828338 EDER LUIZ COUTINHO 60853948100,
 ALTERACAO: 54563899 RAFAEL CORREA DA LUZ 02791537163, 54563898 LUIZ CARLOS
 DA SILVA 94375607149, 54563900 ELFIRIA AMARILHA DE BARROS 10397930100,
 54563901 EUNICE PASSOS DA COSTA 55483542134, 54563902 ALAN SALVATIERRA DE
 SOUZA 04000963155, 54563903 MARIA RENE ANEZ BARBOSA 70725620102, 54563904
 MELANIE MARIA RODRIGUES ROSENTALSKI 01363105167, INSCRICAO: 54801828346
 RENE SARAIVA DE ALMEIDA 79642667134, 54801828354 ADRIANO ANTONIO FARINHA
 48949221187, 54801828362 CARLA MARYS MARCATO ALVES MEIRA 04732010113,
 54801828371 ANDREIA CHAGAS BARBOSA 00060633140, ALTERACAO: 54563905
 JANAINA PINHEIRO DA SILVA 04320892178, 54563906 JOSE URBANO GUERRA DA
 FONSECA 48894664104, 54563907 CECILIA GOMES FRAZAO 01985338106, 54563908
 JOAQUINA GRACIANA BARBOSA IVARRAS 40365891134, 54563909 LUZIA LOYO DA
 SILVA 79571417149, INSCRICAO: 54801828389 OSWALDO EDSON BOBADILLA
 26842467187, ALTERACAO: 54563910 ANDERSON LUIS RODRIGUES 04292355185,
 INSCRICAO: 54801828397 CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA 07190693190,
 EXTINCAO/DISTRATO: 54563911 CAMILA DE JESUS PAIVA 03378208139, INSCRICAO:
 54801828401 HELLEN CRISTINA CARLOS DE BARROS 03599202176, 54801828419
 VANESSA MARTINEZ GONCALVES 97506559153, EXTINCAO/DISTRATO: 54563912
 RENAN PICCOLO FRANCO SILVA 05064025173, ALTERACAO: 54563913 DARIO
 CANTANHEDE ORTELLADO 67804829222, EXTINCAO/DISTRATO: 54563914 VERA LUCIA
 DA SILVEIRA 48054267134, INSCRICAO: 54801828427 ZENAIDE CARVALHO DA SILVA
 REZENDE 38682052253, ALTERACAO: 54563915 CARLA PATRICIA SOARES GROTTO
 30159434807, 54563916 LAURA CAGLIARI DA ROCHA SOARES SOUZA 01610113144,
 54563917 VANIA ARAUJO DA COSTA 00650663160, 54563918 VICENTE RAMAO
 RODRIGUES JUNIOR 00388217103, INSCRICAO: 54801828435 ALESSANDRA DE PAULA
 85905690120, 54801828443 NOELI ALEXANDRE LOUREIRO DA SILVA 85721700149,
 ALTERACAO: 54563919 DORALICE CASCO OTERO 72878401115, INSCRICAO:
 54801828451 CLAUDIONOR ROCHA DE SOUZA 82056684187, ALTERACAO: 54563920
 JUSTINO PERALTA ARCE, EXTINCAO/DISTRATO: 54563921 MARLLON MEDINA VIEIRA
 03462223119, INSCRICAO: 54801828460 LIDIA LEQUISAMON GONZALES 95998543149,
 54801828478 ANDRESSA RAMOS PRADO 04317842130, 54801828486 OSWALDO
 RIBEIRO DE NOVAES 10382146883, 54801828494 TOMAZ PEREIRA AQUINO
 42205000144, ALTERACAO: 54563922 JOAO CARLOS ROSA BERNARDO 98440056134,
 INSCRICAO: 54801828508 AUGUSTO REIS MALAQUIAS 51122634153, 54801828524
 VAGNER DA SILVA CORDOBA 03811120123, 54801828516 MIRELLA RODRIGUES
 MORAIS 06383926160, 54801828541 AGUSTINHA VIANA 445570551120, 54801828532
 JEFFERSON NUNES DE LIMA 05740620171, ALTERACAO: 54563923 LO GOMES DOS
 SANTOS 27361055168, INSCRICAO: 54801828559 WELLINGTON GONCALVES PEREIRA
 02913005101, ALTERACAO: 54563924 JHENYLAIN ALVES NOGUEIRA 04491477116,
 INSCRICAO: 54801828567 ALINE MARCAL DE CARVALHO SANTOS 04164158140,
 ALTERACAO: 54563925 ORLANDO GONCALVES 20923325972, INSCRICAO:
 54801828575 LOAI EMAD DARWISH AL SHDOUH 70873778170, 54801828583
 LUCIMARA RAQUEL DE SOUZA 03105277161, 54801828591 PATRICIA KAYO MASUKO
 98049984168, 54801828605 THAISA DE SOUZA FERNANDES 04461879178,
 54801828613 BRUNA SANCHES FEITOSA 04745294107, 54801828621 LEANDRO
 MORAIS FELIPAK 05267338109, 54801828630 JULIANA ARCE ACOSTA MAZZINI
 01349183121, 54801828648 BRUNA VALENTIM OJEDA 05663395105, ALTERACAO:
 54563926 LUIS FELIPE REIS DE VASCONCELOS 02341184154, INSCRICAO:
 54801828656 PEDRO ESPINDOLA VILHARGA 00293875154, 54801828664 LUZIA RUMI
 KUDO DA SILVA 25766430191, 54801828672 JOSE PIMENTEL DOS SANTOS
 35037822904, ALTERACAO: 54563927 JOAO GABRIEL ARAGUENA MARTINS
 04667165162, INSCRICAO: 54801828681 TIAGO PEREIRA FRANCA 04375499176,
 ALTERACAO: 54563928 ANGELA MARIA PERAQUES LARA 55426549168, INSCRICAO:
 54801828699 WINSTON ALVES DA SILVA 02622698135, ALTERACAO: 54563929
 CARLOS ROBERTO FERREIRA GOMES 85422398149, INSCRICAO: 54801828702 ISAIAS
 GOES DA SILVA 27326080178, 54801828711 FERNANDA CANDIDO MANGIERI
 42916382801, 54801828729 FERNANDA DE SANTANA FREITAS 04373992142,
 EXTINCAO/DISTRATO: 54563930 RUBENS JORGE ALENCAR FILHO 00236890131,
 INSCRICAO: 54801828737 JHONNY ZARATIN CARNEIRO 04132024105, 54801828745

WESLEY FERREIRA CORTES DA SILVA 06007136108, 54801828753 JAIR DOS SANTOS
 20352840234, 54801828761 TAYNARA JULIANA GUEDES 05494042103, 54801828770
 ADAEBIO FERRAZ DA SILVA 21470577895, ALTERACAO: 54563931 FELIX ALMEIDA
 BARRETO 96985755100, INSCRICAO: 54801828788 ANDERSON PEREIRA HERNANDES
 00071710132, 54801828800 LUCIANA SILVA NOGUEIRA 01832750124, 54801828796
 ISRAEL APARECIDO ALMEIDA DA SILVA 95993185104, ALTERACAO: 54563932 FAGNER
 FERNANDES 90011805153, INSCRICAO: 54801828818 REGINALDO RODRIGUES DE
 MACEDO 66164591104, 54801828826 DOUGLAS DE MORAES LARA 02952905100,
 EXTINCAO/DISTRATO: 54563964 JESSICA DE MATOS RODRIGUES 04610181100,
 ALTERACAO: 54563965 LEONIDAS PIRES GONCALVES 04835740157, EXTINCAO/
 DISTRATO: 54563966 RODRIGO DA SILVA SANTOS 02663450189, 54563968 ADALGISA
 AIKO MATSUYUKI 31289215120, 54563967 JORCYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 FLORES 94374562168, 54563969 CINTIA M.T. LARA, ALTERACAO: 54563971 JEFERSON
 MERCADO CHORE 07352319158, EXTINCAO/DISTRATO: 54563970 GETULIO CORREIA
 PAZ 15709272353, 54563973 MARIA RENE ANEZ BARBOSA 70725620102, 54563972
 MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS 89981626872, ALTERACAO: 54563974
 RAFAEL CORREA DA LUZ 02791537163, 54563975 JULIANA CRISTINA DE LIMA
 36364763863, 54563977 VANIA ARAUJO DA COSTA 00650663160, 54563976 CARLA
 PATRICIA SOARES GROTTO 30159434807, 54563979 JHONNY ZARATIN CARNEIRO
 04132024105, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180990951, 181020319,
 190116587, 190124440, 190106581, 190130598, 190147326, 190148543, 190148756,
 190146320, 190119543, 190151056, 190155663, 190156058, 190156384, 190156872,
 190157101, 190157101, 190155272, 190157887, 190158298, 180999320, 190156945,
 190158433, 190158425, 190158638, 190158638, 190158654, 190159588, 181038218,
 190159855, 190159359, 190160152, 190159634, 190158191, 190159472, 190160519,
 190161060, 190161108, 190161264, 190161418, 190161388, 190126892, 190161612,
 190161612, 190161701, 190155477, 190161825, 190161957, 190162023, 190162201,
 190162350, 190126833, 190162333, 190162368, 190162449, 190162422, 190162589,
 190162660, 190162660, 190161485, 190161469, 190160381, 190162805, 190162961,
 190162961, 190162960, 190162988, 190162741, 190163062, 190163186, 190163216,
 190162210, 190163356, 190163224, 190163437, 190160951, 190163496, 190163518,
 190163569, 190163623, 190163780, 190163798, 190163500, 190163089, 190163844,
 190163615, 190163658, 190163135, 190149922, 190160977, 190163291, 190164212,
 190161981, 190163721, 190163640, 190164409, 190164573, 190164492, 190164565,
 190164638, 190164590, 190164735, 190157861, 190162601, 1901644816, 190164298,
 190164999, 190165120, 190165294, 190164743, 190165308, 190165197, 190165103,
 190163275, 190165545, 190165332, 190165634, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS:
 190133619,
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/000.351/2019
FAVORECIDO:	AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO:	Tarifa de água e esgoto.
VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$:	48.500,00
ELEMENTO DE DESPESA:	3339039.44

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
 Ordenador de Despesas

Ratifico, em 22 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/000.349/2019
FAVORECIDO:	ELEKTRO REDES S/A
OBJETO:	Tarifa de energia elétrica para as unidades localizadas na região de Três Lagoas pertencentes a esta Secretaria de Estado de Fazenda/MS.
VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$:	25.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:	3339039.43

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
 Ordenador de Despesas

Ratifico, em 22 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/11/000.346/2019
FAVORECIDO:	INMETRO – AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – MS
OBJETO:	Taxa de serviços de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos Postos Fiscais desta Secretaria Estadual de Fazenda/MS.
VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$:	1.500,00
ELEMENTO DE DESPESA:	3339047.04

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 22 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/000.320/2019
FAVORECIDO: SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
OBJETO: Fornecimento de água e esgoto em atendimento aos diversos setores da Secretaria de Estado de Fazenda/MS no interior do Estado.
VALOR MENSAL ESTIMADO 25.000,00
- R\$:
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039.44

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 22 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/000.318/2019
FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
OBJETO: Seguro obrigatório DPVAT dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Fazenda/MS.
VALOR MENSAL ESTIMADO 1.000,00
- R\$:
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039.69

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 22 de janeiro de 2018.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

1ª REPETIÇÃO E 3º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o terceiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
REPETIÇÃO DOS LOTES: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 36, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.
PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2017
PROCESSO: 55/000.755/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 28, 39, 41, 42, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 28, 39, 41, 42, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/02/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul,

conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK
PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2018
PROCESSO: 29/032.583/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/02/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL
4ª REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2018
PROCESSO: 55/000.486/2018

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL (R\$)
CAMPO GRANDE	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A	6,90

LOTES DESERTOS: AQUIDAUANA, CASSILÂNDIA JATEÍ E PARANAÍBA.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento do LOTE 01 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA -I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2018
PROCESSO: 55/000.764/2018

Lote	Empresas	Resultado da Análise
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 05/02/2019 às 08hs (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/003.511/2018
Pregão Eletrônico n. 104/2018 – FESA/SES Contratação de Empresa Especializada em Execução de Projeto Arquitetônico e de Engenharia.

Acolho o Parecer Jurídico nº. 025/2019, constante do processo supracitado, não conheço o recurso interposto pela empresa MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA-ME, e no mérito nego provimento, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes
Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/003.004/2018
Pregão Eletrônico n. 106/2018 – FESA/SES Contratação de Empresa Especializada em Execução de Projeto Arquitetônico e de Engenharia.

Acolho o Parecer Jurídico nº. 017/2019, constante do processo supracitado, não conheço o recurso interposto pela empresa MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA-ME, e no mérito nego provimento, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes
Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rui Barbosa, através do(a) Presidente Tatiane Moschiara Melo Nunes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Rui Barbosa,

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019

PROCESSO: 29/002002/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15 horas do dia 15/02/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: rua: CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA, 516 – VILA PERNAMBUCO

MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na EE Rui Barbosa situada à Rua: CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA Nº516 – VILA PERNAMBUCO – CASSILÂNDIA - MS

CASSILÂNDIA/MS, 29 de janeiro de 2019.

TATIANE MOSCHIARA MELO NUNES
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha através do (a) Presidente Márcia Aparecida Aguirre.

Torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº. 01/2019 realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019

PROCESSO: 29/002063/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min horas do dia 15/02/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha.

MUNICÍPIO: Campo Grande/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha situada à Rua Itaóca Nº 196.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro 2019.

Márcia Aparecida Aguirre
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, através do(a) Presidente Inocência Marques Almiron, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso,

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019

PROCESSO: 29/001962/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 15/02/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Vicente Ferreira 243, Jardim Tropical

MUNICÍPIO: Dourados

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso situada à Rua João Vicente Ferreira n.243

Dourados/MS, 28 de janeiro de 2019.

INOCÊNCIA MARQUES ALMIRON
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, através do(a) Presidente JUDSON AMABEL NUNES DA CUNHA, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado,

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2019

PROCESSO: 29/001743/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h horas do dia 12/02/2019.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE,

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Estadual Maria Constança Barros Machado, situada à Rua – Marechal Cândido Mariano Rondon, 451, Bairro Amambai, Campo Grande – MS. Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019

JUDSON AMABEL NUNES DA CUNHA
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, por intermédio do (a) Presidente SILVIA LETÍCIA ZANCANELLI, CPF. n. 001.581.391-60, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº. 01/2019 realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019

PROCESSO: 29/002025/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 12/02/2019.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Elesbão Murinho, n. 856, Bairro Universitário.

MUNICÍPIO: Campo Grande – MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE José Barbosa Rodrigues, situada à Rua Elesbão Murinho. Nº 856, Bairro Universitário.

Campo Grande./MS, 29 de janeiro de 2019.

SILVIA LETÍCIA ZANCANELLI
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, através do(a) Presidente Fernando Gonçalves da Silva, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019

PROCESSO: 29/002042/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 13/02/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Imaculada Conceição, 728, Centro

MUNICÍPIO: Nova Andradina MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Austrílio Capilé Castro situada à Rua Imaculada Conceição Nº728, Centro.

Nova Andradina/MS, 30 de Janeiro de 2019.

FERNANDO GONÇALVES DIAS
PRESIDENTE DA APM

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR READEQUAÇÃO EM EDITAL COM NOVA DATA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO, PUBLICADO NO DOE Nº 9.825 DE 21/01/2019, página 45.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019;

TIPO: "Menor Preço por item";

PROCESSO: 7101210237/2019;

LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;

DATA/HORÁRIO: 12/02/2019, às 09 horas- horário de Brasília;

LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para segurar veículo (Caminhão ¾ com baú isotérmico) pertence à frota da AEM/MS- INMETRO, de acordo especificações do Anexo I, Termo de Referência deste Edital

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG: 926226;

Campo Grande MS, 30 de janeiro de 2019.

Everton Pains Malheiros

Pregoeiro

REPUBLICA-SE POR READEQUAÇÃO EM EDITAL COM NOVA DATA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO, PUBLICADO NO DOE Nº 9.825 DE 21/01/2019, página 45.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2019;

TIPO: "Menor Preço por item";

PROCESSO: 7101210238/2019;

LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;

DATA/HORÁRIO: 14/02/2019, às 09 horas- horário de Brasília;

LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para segurar veículos (Toyota's Etios) pertencentes à frota da AEM/MS- INMETRO, de acordo especificações do Anexo I, Termo de Referência deste Edital

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG: 926226;

Campo Grande MS, 30 de janeiro de 2019.

Everton Pains Malheiros

Pregoeiro

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 151/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.947/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS (PARTE 1), NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS – CR 829.660/2016/MCIDADES/CAIXA.

Vencedora: THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI

Valor Total: R\$ 539.344,13 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Janeiro de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 152/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.948/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS (PARTE 2), NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS – CR 841.992/2016/MCIDADES/CAIXA.

Vencedora: THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI

Valor Total: R\$ 577.210,61 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Janeiro de 2019.

Concorrência Nº: CO 074/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.803/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS – TC/PAC 191/2012 – PAC2/FUNASA.

Vencedora: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 5.187.500,00 (CINCO MILHÕES CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Janeiro de 2019.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2018 - IAGRO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza, asseio e conservação predial, copa, jardinagem, desinsetização, desratização e descupinização, tendo sido vencedora a Empresa, **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, para o lote Único no valor total de R\$ 2.267.998,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.806, de 21 de dezembro de 2018 Pg. 59 e 60, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/501.083/2018).
Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por intermédio da Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural, devidamente autorizada pela autoridade competente, **TORNA PÚBLICO a prorrogação do prazo** para recebimento das propostas iniciais de **31/01/2019 para 29/03/2019** no edital de **Chamamento Público nº 001/2018** para o recebimento de PROPOSTAS de supridores interessados em fornecer gás natural para Área de Concessão da Distribuidora no estado de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo:

Objeto: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL, INDEPENDENTEMENTE DE SUA ORIGEM, PARA A ÁREA DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIDORA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Acesso ao Edital no sítio eletrônico www.msgas.com.br

Envio das Propostas: Exclusivamente por correio eletrônico chamadapublicagn@msgas.com.br até o dia 29/03/2019.

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2019.

Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.832, de 30 de janeiro de 2019, página 41.

ONDE SE LÊ:

Pregão presencial nº 001/2019 - processo administrativo nº 211/2018.

LEIA-SE:

Pregão presencial nº 001/2019 - processo administrativo nº 302/2018.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica o CANCELAMENTO do **Lote 01**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **034/2018/Dcom/SEDE** PROCESSO Nº - **29/500484/2017** em razão de ter constatado erro com relação ao valor unitário e total da respectiva quantidade do item 07 do Lote 01. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 30 de janeiro de 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E REPETIÇÃO DE LOTE 01

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras **ALTERAÇÃO** no Edital e **REPETIÇÃO** do Lote 01 da Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **034/2018/Dcom/UEMS**

PROCESSO Nº - **29/500484/2017**

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e Instrumentos Musicas, objetivando atender ao Convênio nº 26.654 FAPEMS/SED.

DATA DA REPETIÇÃO - : 12 (DOZE) DE FEVEREIRO DE 2019

HORÁRIO: - 9:00 (nove horas) - Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital **alterado** poderá ser retirado **sem ônus**, através do site www.uems.br, ou www.licitacoes-e.com.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 30 de janeiro de 2019

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante.

Chefe da Divisão de Compras / UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 2.457, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.460, de 14 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.455, de 21 de julho de 2017, que aposentou, por invalidez, AMARILDO ROSSI, matrícula n. 76471021, da Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "... com fulcro no art. 35, § 5º, e art.39, ambos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012...", passe a constar: "... com fulcro no art. 35, § 5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012..." (Processo n. 55/504736/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.459, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 6.321, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.562, de 28 de dezembro de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária a MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA, matrícula n. 35013021, para que onde consta: "... com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005...", passe a constar: "... com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005..."

(Processo n. 55/504544/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 348, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.763, de 5 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.431, de 19 de junho de 2017, que designou JOSÉ APARECIDO BARCELLO DE LIMA para desempenhar na Controladoria-Geral a função de Corregedor-Geral do Estado, a contar de 2 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 364, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 10; no art. 11, *caput*, incisos I, III e IV e § 2º, e no art. 37, todos da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e também, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e na Instrução Normativa DREI nº 42, de 26 de setembro de 2017, do Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração,

R E S O L V E:

Nomear os representantes das entidades abaixo relacionadas para compor o Plenário, órgão colegiado consultivo e de deliberação superior, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2023, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS
Vogal: Gilberto Félix Suplente: Nilson Carvalho Vieira	Associação Comercial e Industrial de Campo Grande (ACICG)
Vogal: Marcelo Gutierre Gonçalves Suplente: Manoel Pires Filho	Associação Sul-Mato-Grossense de Supermercados (AMAS)
Vogal: Augusto César Ferreira de Castro Suplente: Cleiton Ferreira Lopes	Conselho Regional de Economia de Mato Grosso do Sul - 20ª Região (CORECON-MS)
Vogal: Rogerio Eloi Gomes Bezerra Suplente: Valdir da Costa Pereira	Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (CRA-MS)
Vogal: Ruberlei Bulgarelli Suplente: Iara Sonia Marchioreto	Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul (CRCMS)
Vogal: Frederico Borges Stella Suplente: Mariana Adalgiza Gilberti Urt	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Vogal: Clodoaldo Martins de Oliveira Júnior Suplente: Rodrigo Nissola Wazlawich	Federação das Associações Empresariais de Mato Grosso do Sul (FAEMS)
Vogal: Adilson Amorim Puertes Suplente: Ricardo Massaharu Kuninari	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO-MS)
Vogal: Irineu Milanese Suplente: Cláudia Pinedo Zottos Volpini	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
Vogal: Rodolfo Souza Bertin Suplente: Gustavo Bittencourt Vieira	Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul (OAB-MS)

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 365, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 24 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

R E S O L V E:

Nomear os vogais abaixo relacionados para desempenhar funções na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2023, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019:

VOGAIS	FUNÇÕES
Augusto César Ferreira de Castro	Presidente
Rodolfo Souza Bertin	Vice-Presidente

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 363, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
90819027	Juliana Carvalho Funes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
432375023	Gislaine Spessoto Soares Matoso	Gestão e Assistência	DCA-11
133118022	Maria Aline Silva Jeronimo	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 005 DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref	Período Aquisitivo	Percent. Tempo	Validade Processo
116072021	CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS	FTE F 453	08.01.2014 a 06.01.2019	MAIS 5% 15 ANOS	07.01.2019 11/027426/2018
112146021	HALEY PEREIRA NEVES	FTE F 453	02.01.2014 a 31.12.2018	MAIS 5% 15 ANOS	01.01.2019 11/024523/2018
31847021	LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	FTE H 461	06.01.2014 a 04.01.2019	MAIS 5% 35 ANOS	05.01.2019 11/027423/2018
63864021	LUIZ FERNANDO DE MORAES SANTOS	FTE F 453	01.01.2014 a 30.12.2018	MAIS 5% 15 ANOS	31.12.2018 11/024552/2018
77321023	MARINETE DE JESUS BEZERRA	AFRE B 536	03.01.2014 a 01.01.2019	MAIS 5% 20 ANOS	02.01.2019 11/027421/2018
5508021	WALTER ROBERTO FAVA JUNIOR	FTE F 453	06.01.2014 a 04.01.2019	MAIS 5% 15 ANOS	05.01.2019 11/027416/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 28 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JANSEN RIZOTO, matrícula n. 76119021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal XV de Novembro, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal João André/UFITS/COFIMT, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2019, em virtude do afastamento do titular, Mário Augusto Leite Gonçalves, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 29 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GIANCARLO BRAGA GRESSELLE, matrícula n. 100624021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência, 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Leonardo Paim de Moraes, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 30 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, ALEXANDRE CUTARELLI CONDE, matrícula n. 467302021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência, 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização Móvel - Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 31 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE CUTARELLI CONDE, matrícula n. 467302021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência, 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Base da Fiscalização Móvel Lâmpião Aceso - Corumbá/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Deoclério Lube Filho, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 32 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência, 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificados no quadro abaixo, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Matrícula	Nome	Da:	Para:
11487021	LUIZ SERGIO SAMOMIYA	Unidade de Consultas e Julgamento/SAT	Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT
64261021	MAURO ALBERTO LENHARO	Unidade de Consultas e Julgamento/SAT	Unidade de Análise de Benefícios Fiscais/CEATT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 33 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência a Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, para aprovar escalas de férias, autorizar suspensão, interrupção e alteração de gozo de férias registradas no Sistema SIGSED, ficando revogada a Resolução/SEFAZ "P" n. 182 de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9434, de 22 de junho de 2017, página 27, com efeitos a partir da data da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 34 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, para comporem a comissão de recebimento e aceitação de material de consumo e permanente da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme determina o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e artigo 7º do Decreto n. 11.756 de 23 de dezembro de 2004, revogando a Resolução/SEFAZ "P" n. 419 de 5 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.552 de 13 de dezembro de 2017, página 34, com validade a contar de 2 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/ Simb.	Código
75534022	Vladimir Braulio de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	570
50427021	Everton Moreira Silva	Técnico Fazendário	G	514
429178021	Rufino Kuhnen	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2	570

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 35 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, para comporem a comissão de vistoria e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com o artigo 26, do Decreto n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e alterado pelo Decreto n. 12.285 de 30 de março de 2007, revogando a Resolução/SEFAZ "P" n. 420 de 5 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.552 de 13 de dezembro de 2017, página 34, com validade a contar de 2 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/ Simb.	Código
75534022	Vladimir Braulio de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	570
50427021	Everton Moreira Silva	Técnico Fazendário	G	514
429178021	Rufino Kuhnen	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2	570

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 36 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VLADEMIR BRAULIO DE SOUZA, matrícula n. 75534022, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Logística e Apoio Operacional/SLI/SEFAZ, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Apostila-se o nome do servidor

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
80794021	ISAIAS BRAZ SOLOTANI	ISAIAS BRAZ SOTTOLANO	11/001747/2019
9885021	CRISTINA PEREIRA SHIMIZU	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	11/002000/2019

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 193, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor LEANDRO DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 424529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda, para a Escola Estadual Marçal de Souza Tupã - Y, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/001201/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 194, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor VILSON GOMES RODRIGUES FILHO, matrícula n. 28521021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/000975/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 195, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MÔNICA CONTAR, matrícula n. 50183021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/042858/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 196, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro

de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora REGINA CARDOSO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 101943021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no Assentamento Campanário, município de São Gabriel, para a Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/042840/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 197, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIMAR DA CRUZ, matrícula n. 71729021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/000451/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 198, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDIVÂNIA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 14134021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes, para a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/043110/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 199, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FRANCISCA ASSIZEA DE SENA, matrícula n. 122755022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari, para a Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/001196/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 200, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JOSETE DOS SANTOS MELO, matrícula n. 83560021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai, para a Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/041220/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 201, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIANE FOGAÇA, matrícula n. 434664021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista, para a Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/042232/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 202, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEDA DE SOUZA DURAN, matrícula n. 38603021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Leme do Prado, localizada no município de Ladário, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/001618/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 203, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALEICA BARBOSA FERREIRA, matrícula n. 128528021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, localizada no município de Camapuã, para a Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/042546/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 204, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL, matrícula n. 120522021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Zamenhof, com sede no município de Campo Grande, a partir de 1º de fevereiro de 2019, em decorrência do fechamento da unidade escolar (Processo n. 29/001320/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 205, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL, matrícula n. 120522021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.ª Izaura Higa, com sede no município de Campo Grande, a partir de 1º de fevereiro de 2019, em decorrência da dispensa do servidor Nivaldo Corrêa Tenório, matrícula n. 102610022 (Processo n. 29/001272/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 206, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
BRISA MACLI MIRANDA DA SILVA	54074021	25.141 00.0761	29/032423 /2018	10%	5	13/08/2013 a 11/08/2018	11/08/2018
IRENE CANDIDO DA SILVA TAVORA	44992021	SED	29/032316 /2005	5%	15	27/02/2002 a 25/02/2007	25/02/2007
IRENE CANDIDO DA SILVA TAVORA	44992021	SED	29/032316 /2005	5%	20	26/02/2007 a 24/02/2012	24/02/2012
IRENE CANDIDO DA SILVA TAVORA	44992021	SED	29/032316 /2005	5%	25	25/02/2012 a 22/02/2017	22/02/2017
LOURISVAL GOMES ROQUE DE QUEIROZ	39262021	25.140 14.0226	29/032033 /2018	5%	30	22/09/2013 a 20/09/2018	20/09/2018
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MIRANDA PAES	56175022	25.141 48.0162	13/013220 /1993	5%	20	11/01/2012 a 08/01/2017	08/01/2017
VERA LUCIA CAVALCANTE DA COSTA BONI	68392022	25.140 78.0462	29/043813 /2004	5%	25	25/08/2013 a 23/08/2018	23/08/2018

RESOLUÇÃO "P" SED N. 207, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
AGAMENON ALVES DO NASCIMENTO	29894021	SED	29/029023 /2010	5%	25	04/05/2013 a 02/05/2018	02/05/2018
ANGELA CRISTINA SILVA	54503021	25.140 41.0720	29/064378 /2002	5%	25	30/08/2013 a 28/08/2018	28/08/2018
DOROTHEA CELINA M. RITS BARROS	64426021	25.141 16.0525	13/008958 /1994	5%	15	13/11/2003 a 11/11/2008	11/11/2008
DOROTHEA CELINA M. RITS BARROS	64426021	25.141 16.0525	13/008958 /1994	5%	20	12/11/2008 a 09/11/2013	09/11/2013
DOROTHEA CELINA M. RITS BARROS	64426021	25.141 16.0525	13/008958 /1994	5%	25	10/11/2013 a 08/11/2018	08/11/2018
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA	79488021	SED	13/000867 /1995	5%	15	11/07/1999 a 09/07/2004	09/07/2004
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA	79488021	SED	13/000867 /1995	5%	20	10/07/2004 a 07/07/2017	07/07/2017
IVALDETE DADALTO POVH	85398021	25.140 41.0653	29/021023 /2007	5%	20	11/06/2012 a 08/06/2017	08/06/2017
MARIA PIRES DE OLIVEIRA	24296021	25.140 41.0847	29/042066 /2003	5%	20	11/03/2013 a 09/03/2018	09/03/2018
REGINA MOREIRA FERNANDES CEZERO	18787023	25.141 55.0588	13/020621 /1995	5%	25	08/06/2010 a 06/06/2015	06/06/2015

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.825, de 21 de janeiro de 2019, página 50.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de

2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GRACIELLI RIBEIRO ROSA, matrícula n. 133882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas/MS, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, em razão da dispensa do servidor Ordenil Ferreira, matrícula n. 107945021 (Processo 29/000739/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/001173/2019
INTERESSADO : MARIA MARTA DOS SANTOS, matrícula n. 93755021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, função Bibliotecário do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande.
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de vaga na unidade escolar pretendida.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/001178/2019
INTERESSADO : SELMA ALVES DE AMORIM, matrícula n. 422736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, localizada no município de Sidrolândia, para a Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande.
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/042195/2018
INTERESSADO : LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula n. 129352021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro.
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de vaga na unidade escolar pretendida.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Nas Resoluções "P" SED n. 3.239, de 26 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.596, de 27 de outubro de 2005, página 29 e "P" SED n. 395/12, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.144, de 5 de março de 2012, página 61, nas partes que concederam o Adicional por Tempo de Serviço à servidora IRENE CANDIDO DA SILVA TAVORA, matrícula n. 44992021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, foi feito a seguinte apostila para regularização funcional (Processo n. 29/032316/2005):

ONDE CONSTA:

PORCENTAGEM	PERÍODO AQUISITIVO
10% por 5 anos	01/03/2000 a 27/02/2005
5% por 10 anos	28/02/2005 a 25/02/2010

PASSE A CONSTAR:

PORCENTAGEM	PERÍODO AQUISITIVO
10% por 5 anos	01/02/1991 a 30/01/1996
5% por 10 anos	31/01/1996 a 26/02/2002

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 057, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Dispensar, OSLEI BEGA JUNIOR, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula nº 462277021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Procuradoria de Pessoal – PP, e lotá-lo na Procuradoria Judicial – PJ, a contar de 01.02.2019.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 058, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Dispensar, a pedido, SULEIMAR SOUSA SCHRÖDER ROSA, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 1ª Categoria, matrícula nº 89337021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Procuradoria Judicial – PJ, a contar de 06.02.2019.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 059, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Oslei Bega Junior, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª categoria, matrícula nº 46277021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a chefia da Procuradoria Judicial – PJ, a contar de 06.02.2019.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 060, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Dispensar NATHÁLIA DOS SANTOS PAES DE BARROS, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 1ª categoria, matrícula nº 122497021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subchefia da Procuradoria de Pessoal – SC PP, a contar de 01.02.2019.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 061, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar NATHÁLIA DOS SANTOS PAES DE BARROS, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 1ª categoria, matrícula nº 122497021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Procuradoria de Pessoal – PP, a contar de 01.02.2019.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 062, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Lotar, Samara Magalhães de Carvalho, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 3ª Categoria, matrícula nº 54787021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Pessoal – PP, a partir de 04.02.2019.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 063 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Tornar pública a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 31 de dezembro de 2018, conforme anexo único desta Resolução.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categ	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estad	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	6172	11057	504	0	706	0	12267	33	7	12
2	Esp.	Sarah F. M. A. de A. e Silva	6172	11057	0	748	2252	0	14057	38	6	7
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	6164	11057	0	316	368	515	12256	33	7	1
4	Esp.	Nélson M. Fontoura Júnior	6143	10645	975	0	485	0	12105	33	2	0
5	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	6132	10645	120	0	399	2266	13430	36	9	20
6	Esp.	Vaneli Fabrício de Jesus	6131	10645	2175	52	0	0	12872	35	3	7
7	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	5537	10326	1175	0	0	2454	13955	38	2	25
8	Esp.	Adalberto Neves Miranda	4577	9643	1732	0	92	408	11875	32	6	15
9	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	3379	9518	0	0	1956	0	11474	31	5	9
10	Esp.	Senise Freire Chacha	2917	10326	1900	0	0	488	12714	34	10	4
11	Esp.	Carina Souza Cardoso	2405	10326	1154	0	0	149	11629	31	10	14
12	Esp.	Lúcio Henrique Melke Bittar	2405	9643	3350	223	266	0	13482	36	11	12
13	Esp.	José Ap. Barcello de Lima	2405	9643	933	0	1024	0	11600	31	9	15
14	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	2405	8922	0	0	931	0	9853	26	11	29
15	Esp.	Sérgio Willian Annibal	2134	9643	889	0	0	2298	12830	35	1	25
16	Esp.	Carla Cardoso Nunes da Cunha	881	8922	953	0	1974	143	11992	32	10	12
17	Esp.	Arlithe Maria de Souza	649	9595	2590	0	0	0	12185	33	4	20
18	Esp.	Rômulo Augustus S. Miranda	608	5535	0	335	0	211	6081	16	8	1
19	Esp.	Antônio de Souza Ramos Filho	566	7418	0	372	5476	2232	15498	42	5	18
20	Esp.	Paulo César Branquinho	525	7418	0	0	2611	4749	14778	40	5	28
21	Esp.	Dênis Cleiber M. Castilho	473	6369	581	0	0	0	6950	19	0	15
22	Esp.	Jucelino Oliveira da Rocha	432	7418	2053	2133	0	1502	13106	35	11	1
23	1ª	Suleimar S. Schröder Rosa	3297	7418	0	968	0	0	8386	22	11	26
24	1ª	Eimar S. Schröder Rosa	3234	7418	0	0	1605	0	9023	24	8	23
25	1ª	Felipe Marcelo Gimenez	2405	7418	3172	0	0	2603	13193	36	1	23
26	1ª	Nilton Kiyoshi Kurachi	2405	7418	0	0	2711	0	10129	27	9	4
27	1ª	Daniela Corrêa Basmage	2405	7418	0	0	1606	0	9024	24	8	24
28	1ª	Renata Corona Zucconelli	2405	6369	0	0	0	0	6369	17	5	14
29	1ª	Christiana Puga de Barcelos	2405	5535	2247	0	0	0	7782	21	3	27
30	1ª	Thais Gaspar	2405	5535	0	254	0	1314	7103	19	5	18
31	1ª	Fernando César Caurim Zanele	2405	5535	0	0	0	0	5535	15	1	29
32	1ª	Norton Riffel Camatte	2353	6612	4528	0	545	0	11685	32	0	5
33	1ª	Cristiane da Costa Carvalho	2021	6369	771	0	223	0	7363	20	2	3
34	1ª	Cristiane Müller Dantas	1488	5535	1481	0	0	0	7016	19	2	21
35	1ª	Nathalia dos S. Paes de Barros	804	5058	0	0	0	0	5058	13	10	13
36	1ª	Mário Akatsuka Junior	649	5535	0	1640	0	0	7175	19	8	0
37	1ª	Marcio Andre Batista de Arruda	608	4887	2128	0	0	0	7015	19	2	20
38	1ª	Jaime Caldeira Jhunyor	566	5321	0	0	0	0	5321	14	7	1
39	1ª	Carlo Fabrizio C. Braga	525	5058	0	0	0	0	5058	13	10	13
40	1ª	Waleska Assis de Souza	473	4853	0	682	0	0	5535	15	1	29
41	1ª	Fabiola Marquetti S. Rahim	432	4887	625	711	0	2316	8539	23	4	24
42	1ª	João Cláudio dos Santos	397	5499	0	0	0	228	5727	15	8	11
43	2ª	Ana Carolina Ali Garcia	3379	4887	1065	0	0	942	6894	18	10	24
44	2ª	Cláudia Elaine N. A. Paniago	3339	5408	0	0	0	0	5408	14	9	28
45	2ª	Ivanildo Silva da Costa	3297	4887	0	3916	0	495	9298	25	5	23
46	2ª	Leandro Pedro de Melo	3263	5321	0	0	0	0	5321	14	7	1
47	2ª	Luis Paulo do Reis	3205	5321	0	0	0	0	5321	14	7	1
48	2ª	Ludmila S. Russi de Lacerda	2405	5058	607	1353	0	0	7018	19	2	23
49	2ª	Rodrigo Silva Lacerda César	2405	4924	311	134	0	0	5369	14	8	19
50	2ª	Julizar Barbosa R Junior	2405	4887	168	127	0	0	5182	14	2	12
51	2ª	Fabio Jun Capucho	2405	4887	0	0	0	0	4887	13	4	22
52	2ª	Lidiane Cristina C. S Lorenzoni	2405	4887	0	0	0	0	4887	13	4	22
53	2ª	Oslei Bega Junior	1974	4218	0	0	0	715	4933	13	6	8
54	2ª	Wilson Maingue Neto	1462	4887	0	0	0	1305	6192	16	11	22
55	2ª	Maria Fernanda Carli de F. Muller	665	4218	0	0	0	0	4218	11	6	23
56	2ª	Ana Paula Ribeiro Costa	649	4887	0	0	0	0	4887	13	4	22
57	2ª	Vanessa de Mesquita e Sá	608	4218	1562	0	0	964	6744	18	5	24
58	2ª	Rafael Saad Perón	566	4218	0	0	0	1365	5583	15	3	17
59	2ª	Adriano Aparecido Arrias de Lima	525	3928	0	1709	0	0	5637	15	5	11
60	2ª	Juliana Nunes Matos Ayres	473	4218	2323	0	0	0	6541	17	11	6
61	2ª	Virgínia Helena Leite Barreira	432	3928	950	0	0	2488	7366	20	2	6
62	2ª	Shandor Torok Moreira	397	4218	0	0	0	0	4218	11	6	23
63	3ª	Renato Woolley de C. Martins	3884	4218	1315	0	0	0	5533	15	1	27
64	3ª	Renato Maia Pereira	3758	4218	0	0	0	0	4218	11	6	23
65	3ª	Rodrigo Campos Zequim	3640	3928	0	0	0	0	3928	10	9	8
66	3ª	Wagner Moreira Garcia	3205	3928	0	0	0	452	4380	12	0	0
67	3ª	Rafael Antônio Mauá Timóteo	3183	3928	0	0	0	0	3928	10	9	8
68	3ª	Kemi Helena Bomor Maro	2405	3235	1363	0	0	0	4598	12	7	8
69	3ª	Fábio Hilário M. de Oliveira	2405	3235	1325	0	0	0	4560	12	6	0
70	3ª	Samara Magalhães de Carvalho	2405	3235	302	0	0	0	3537	9	8	12
71	3ª	Rafael Koehler Sanson	2405	3235	0	0	0	0	3235	8	10	15
72	3ª	José Wilson R. Costa Júnior	2405	3235	0	0	0	0	3235	8	10	15
73	3ª	Sibele Cristina Boger Feitosa	2405	3235	0	0	0	0	3235	8	10	15
74	3ª	Pablo Henrique G. Schrader	1943	3088	2345	0	0	0	5433	14	10	23
75	3ª	Patrícia Figueiredo Teles	1392	3088	0	0	0	0	3088	8	5	18
76	3ª	Luiza Iara Borges Daniel	665	2710	0	3755	0	0	6465	17	8	20
77	3ª	Doriane Gomes Chamorro	649	2475	2302	0	0	1275	6052	16	7	2
78	3ª	Karpov Gomes Silva	608	2584	0	0	0	0	2584	7	0	29
79	3ª	Rafael Henrique Silva Brasil	566	1195	0	0	0	0	1195	3	3	10
80	3ª	Kaoye Guazina Oshiro	525	1195	0	0	0	0	1195	3	3	10
81	3ª	Gustavo Machado Di T. Bastos	473	1195	0	0	0	0	1195	3	3	10
82	3ª	Caio Gama Mascarenhas	432	1195	0	331	0	0	1526	4	2	6
83	Ini	Leonardo Campos S. da Fonseca (sub judice)	1195	1195	0	0	0	0	1195	3	3	10
84	Ini	Pedro Henrique da Silva Mello	393	393	0	0	0	0	393	1	0	28
85	Ini	Marcela Gaspar Pedrazzoli	393	393	0	0	0	0	393	1	0	28
86	Ini	Vitor André de M. R. M. Vila	393	393	0	0	0	0	393	1	0	28
87	Ini	Jordana Pereira L. Goulart	393	393	0	0	0	0	393	1	0	28
88	Ini	Mariana Andrade Vieira	393	393	0	0	0	0	393	1	0	28

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RESOLUÇÃO "P" SES n. 26, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída, resolve:

REMANEJAR o servidor **Euder Alexandre Nunes**, prontuário n. 114975022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da CIDS/SES, para Coordenadoria Estadual do Telessaúde, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora **Priscila Silva Figueiredo**, matrícula n. 476381021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, na função de Nutricionista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designada a ter exercício na Agepen, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.37, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em substituição**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
43525021	ADAO MORALES BARRETO	04400464589
468252021	ADAUTO GUIMARAES DE CARVALHO	02833928423
3361021	AIRTON MARQUES DE MIRANDA	00081530277
9871021	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	00079477064
27896022	ANTONIO CESAR NAGLIS	02110309042
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	02475624725
63699021	CARLOS JACQUES VIERO	02262651956
27462021	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	02067296246
23836021	DOILIO APARECIDO DIAS	00017792567
36020021	DOURIVAL FRANCO	00220889899
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	02123681451
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	00267418320
430397021	ELIO ARAUJO DE OLIVEIRA	01769042555
31012022	ENI BATISTA DE SOUZA	00218484098
463155021	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	06413692319
62220021	EZEQUIEL PEREIRA RAMOS	00305704167
63523021	FRANCISCO PORTES	03453956947
473095021	GASPAR FRANCISCO HICKMANN	03109994370
35367021	GERALDO ARGUELHO	01787910470
34757023	GILMAR CIPRIANO RIBEIRO	00301251957
436761021	JOAO BOIN JUNIOR	00131480376
108815021	JOSE COSTA NOGUEIRA	00249568055
3403021	JOSE LUIZ DA SILVA	00353859100
13866021	JOSE PEDRO MOREIRA CARNEIRO	00069120031
65357021	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	00458566055
99603023	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	02607958061
71436022	LEONARDO DA COSTA SILVA	03357316718
8428022	LOURENCO MALDONADO DIARTE	00115199106
51811021	LOURIVAL SOARES BARBOSA	03842570348
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	00291726647
47580002	LUIZ REZENDE MOURA JUNIOR	00556758883
16701021	LUVERCIDES APARECIDO COSTA	00296888059
52336021	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	00167153603
477391021	MARCOS ALVES DA SILVA	00121421604
565662021	MARCOS ANTONIO BATISTA TEIXEIRA	00096289901
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	02663772740
21972021	MARIO NEI ALVES	01825464554
56550023	MAURO LUCIO ROSARIO	05954602931
23000021	NATALINO LEITE ROCHA	00401337249
70135021	NIVALDO GONCALVES DOS REIS	00190626153
66071021	PAULO SILVA DE ALMEIDA	00132132858
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	00052699987
4587021	PROTASIO GARCIA PEREIRA	00152996129
90991022	ROGERIO DOMINGOS	04399724845
472329021	SIMONE MACEDO DE FREITAS	03728936395
17449021	VALDEMIR GOMES DOS SANTOS	00317382587
474226021	VALDERIDO RODRIGUES NUNES	02969919082
474228021	VALMIR DOS SANTOS SILVEIRA	00134737205
61658021	VALMIR VIEIRA	03465633310

Com validade até 11 de setembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
430232021	EDILSON GOMES DE ANDRADE	00883548242

Com validade até 12 de setembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
4140022	JAIR ALVES BARRETO	00477467875

Com validade até 06 de novembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
119697021	ADAM MACEDO ADAMI	00614431077

Com validade até 18 de novembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
423032022	MARIO JANIO DA SILVA	00975542453

Com validade até 24 de novembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
45419021	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	00027233925

Com validade até 02 de dezembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
59167021	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	00925684244

Com validade até 18 de março de 2019

Matrícula	Nome	CNH
54391021	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	00417095620

Com validade até 16 de julho de 2019

Matrícula	Nome	CNH
323658021	CAMILA GOUVEA MALHEIRO TORCIANO	02470949090

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 38, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em substituição**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
348590025	BRUNO MARCELINO DA SILVA	04583548792
119438021	CAROLINA BARROS DE LACERDA	00161228238
457682021	CRISTIANE REGINA PAGANI	03921674804
428151024	JEAN PAULO LOPES DOS SANTOS	05139257480
34679023	JOSE DIOGO CHAMA	05348740229
28186021	JURANDIR PEREIRA CABRAL	00271224069
84118021	LENICE PANIAGO GONCALVES NANTES	02726869003
42963024	LISANDRA SIUFFI DE ARAUJO	00066724106
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO	04548214952
112804024	MARINA CASTILHOS SOUZA UMAKI ZARDIN	01198420658
470597021	MARINA MARQUES DERZI	02371665923
65624021	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	00014488710
52686024	MIRIAM TOKESHI MULLER	00039875381
470140021	PATRIK SEBASTIÃO MACHADO DE MENEZES	03000160570
22590021	RAMAO VIRGILIO GENRO LARSON	00376807841
67067021	ROBSON DE ALMEIDA MARTINEZ	00128976182
20344023	ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	02410051893

Com validade até 17 de outubro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
66714021	VILSON PIRES DE AZAMBUJA	00266724015

Com validade até 18 de julho de 2019

Matrícula	Nome	CNH
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	00591750494

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 620

28 de dezembro de 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando Resolução "P" N. 180, de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Designar o servidor **Rodrigo Lucchesi Cordeiro – Matrícula n.º 113004022**, em substituição ao servidor **Tarso Bellinaso Adames - Matrícula n.º 474149021**, designado pela Resolução "P" N. 180, de 26 de abril de 2018, para, a contar de 01 de dezembro de 2018, atuar como Fiscal do Processo vinculado ao Pregão Presencial n.º 001/2016 - SES referente ao processo n.º 27/001.995/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para interpretação e emissão de laudo de exames para raio-x, ressonância magnética, tomografia computadorizada e mamografia via internet.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**Averba-se o nome da servidora**

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
96862021	Toyoko Annette Gomes Ishiyama do Nascimento	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	SES	27/000228/2019

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**Resolução "P" SEINFRA n. 002, de 30 de janeiro de 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 14.680, de 17 de março de 2017, artigo 13,

Resolve:

DESIGNAR a servidora **Elizabeth Sumiko Anami Nogueira**, ocupante do cargo em comissão de Assessoramento Superior, para exercer a função de Superintendente de Planejamento e Gestão de Obras Públicas da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, e cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria de Empreendimentos Viários da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, a contar de 21 de janeiro de 2019.

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA

Resolução "P" SEINFRA n. 003, de 30 de janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 14.680, de 17 de março de 2017, artigo 13, **R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, nomeados nos cargos comissionados de Direção Superior Especial e Assessoramento, e Assessoramento Superior, respectivamente, para responder pelas Superintendências abaixo especificadas, a contar de 01 de janeiro de 2019:

Nome	Função
André Simões	Superintendência de Administração Orçamento e Finanças
Edmir José Bosso	Superintendência de Energia

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

MURILO ZAUITH

Secretário de Estado de Infraestrutura

Resolução "P" SEINFRA n. 005, de 30 de janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 14.680, de 17 de março de 2017, artigo 13,

Resolve:

DESIGNAR o servidor **Mauro Azambuja Rondos Flores**, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, para responder pela Diretoria de Suporte e Manutenção Viária da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA

Resolução "P" SEINFRA n. 006, de 30 de janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor **ALESSANDRO LEMES FAGUNDES**, matrícula 466215021, ocupante do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, função de Assessor Especial, portador da CNH n. 00029453280, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo Decreto n. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

MURILO ZAUITH

Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 040/2019 – de 17 de janeiro de 2019.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art.3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar **MARCOS TAKESHITA**, Delegado de Polícia, matrícula 14633022, para desempenhar a função de Diretor Geral do Centro Integrado de Operações de Segurança- CIOPS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de **14 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019**, em substituição ao **Titular RODINEI RIBERA CEBALLOS**, CEL QOBM matrícula 72795021, durante gozo de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990. (CI n.º 3 de 11.01.2019).

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 058 de 29 de janeiro de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta

Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês março, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 29 de janeiro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 058 de 29 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição	Lotação
114657022	AGNALDO ALVES MENDES	2017-2018	01 à 30/03/19	LARANJA DOCE
41616022	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	2017-2018	07/03/19 à 05/04/19	TIA AURORA
80728022	ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO	2017-2018	07 à 21/03/19; 20/05 à 03/06/19	TUIUIÚ
57918022	CARMEM LÍGIA LOUREIRO CARMELLO	2017-2018	19/03/19 à 17/04/19	PMCG
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHÃES	2017-2018	04/03/19 à 02/04/19	MITAÍ
29835022	COBERNIANO VILALVA	2017-2018	01 à 30/03/19	PANTANAL
12986022	CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	2017-2018	07/03/19 à 05/04/19	ESTRELA DO AMANHÃ
132007022	CRISTIANO CESAR TORQUETTI DA COSTA	2017-2018	01 à 30/03/19	LARANJA DOCE
125589022	ELVIS ALVES DO NASCIMENTO	2017-2018	01 à 30/03/19	LARANJA DOCE
122121022	FABIO MARCIO QUEIROZ	2017-2018	01 à 15/03/19; 01 à 15/08/19	PANTANAL
106538022	JANDERSON MARTINS GOMES	2018-2019	16/03/19 à 14/04/19	DOM BOSCO
111404022	JEAN MARIO DIAS MATOS	2016-2017	01 à 30/03/19	LARANJA DOCE
78843022	JOELMA GARCIA BORGES	2017-2018	07/03 à 05/04/19	DOM BOSCO
19030021	KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	2017-2018	04 à 18/03/19; 03 à 17/11/19	TIA AURORA
116088022	KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	2016-2017	01 à 30/03/19	LARANJA DOCE
91361022	LAUDEMIR GARBOZA	2017-2018	14 à 28/03/19; 15 à 29/04/19	DOM BOSCO
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	2018-2019	04/03/19 à 02/04/19	DOM BOSCO
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	2017-2018	18/03 à 01/04/19 18/06 à 02/07/19	TIA AURORA
6383022	LUCIO RAMÃO MARECO TATSUTA	2017-2018	03/03/19; 01/04/19	MITAÍ
59464022	LUIS CARLOS MEDINA PERALTA	2017-2018	04/03/19 à 02/04/19	MITAÍ
84703022	MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	2018-2019	18/03/19; 16/04/19	DOM BOSCO
78058023	MAURÍCIO CEZAR LAGOA	2017-2018	07/03/19; 05/04/19	SAS
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	2017-2018	03 à 17/03/19; 10 à 24/08/19	TIA AURORA
115937022	MEIRE ORTIZ	2017-2018	15/03/19; 13/04/19	ESPERANÇA
432044021	MONICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME	2017-2018	06 à 20/03/19; 08 à 20/07/19	SAS
66844022	OSEIAS LACERDA DE ALENCAR	2017-2018	01 à 30/03/19	ESPERANÇA
57887022	REINA MOHAMUD VILAGRA	2017-2018	07 à 21/03/19; 26/09 à 10/10/19	SAS
110789022	ROSICLEIA SANDRA MIOLA	2017-2018	14/03/19; 12/04/19	ESTRELA DO AMANHÃ
85982022	SEBASTIÃO APARECIDO JUNQUEIRA	2018-2019	07/03/19; 05/04/19	TIA AURORA
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	2017-2018	06 à 20/03/19; 18/11 à 02/12/19	DOM BOSCO
118049022	TATIANA REZENDE NASSAR	2017-2018	07 à 21/03/19; 09 à 23/12/19	SAS
31269021	VILSON AGUIRRE DA SILVA	2017-2018	02 à 16/03/19; 01 à 15/09/19	MITAÍ

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 056/2019 – de 28 de janeiro de 2019.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, 1º Sargento QPPM, matrícula 90192021, para responder pela Coordenadoria de Engenharia e de Projetos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de **07 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019**, em substituição ao **Titular Fábio Alex Correa**, durante gozo de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990. (CI n.º 61 de 12.12.2018).

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 012/19/CGP/SEJUSP/MS, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, o servidor **JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA**, Cargo Técnico de Serviços Organizacionais, Função Técnico de Compras e Suprimentos, matrícula nº 39438021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Gabinete da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, para o Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS da Coordenadoria Geral de Perícias, conforme art.60 da Lei 1.102/90, com validade a contar de 23 de janeiro de 2019.

Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2019.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 009/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CAP PM RR JOSE DA CRUZ SOARES – matrícula 8597021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302172/2016, que versa sobre Convocação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 010/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o ST PM RR JUVENAL SANTOS LOPES – matrícula 46995022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301867/2016, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 011/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o ST PM RR PEDRO NERIS DOS SANTOS – matrícula 50489021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302844/2016, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 012/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 1º SGT PM RR Flavio Hideyoshi Koga – matrícula 52812023, para

comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302839/2016, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 013/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM RR Reinaldo Conceição – matrícula 46857023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303776/2016, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 014/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o ST PM RR Alexsander de Almeida – matrícula 78653021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300107/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o Senhor Jacques Cardoso da Cruz, Advogado, OAB/MS n. 7.738, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do Processo nº 55/000453/2018, que versa sobre Reajuste de Verba de Benefício Alimentação. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 016/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 2º SGT PM RR Agustin Gonçalves – matrícula 31572022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303832/2016, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 017/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, a 1º SGT PM RR Maria Rita Alves Nogueira – matrícula 52844021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303772/2016, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

MARCIO **AVALOS** CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR Miguel Donato Rosa – matrícula 14620023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302843/2016, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

MARCIO **AVALOS** CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º Ten QAOPM RR Clovis Lima Borges – matrícula 55676021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/304233/2018, que versa sobre Convocação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

MARCIO **AVALOS** CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 020/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, a 1º Ten QAOPM RR Elizabeth Bento – matrícula 75652021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302557/2018, que versa sobre Convocação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

MARCIO **AVALOS** CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 021/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Cel QOPM RR Jose Amorim Longatto – matrícula 49511021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303941/2018, que versa sobre Convocação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

MARCIO **AVALOS** CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 022/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Ten Cel QOPM RR Vanderlei Francisco da Silva – matrícula 108018021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/304731/2017, que versa sobre Convocação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

MARCIO **AVALOS** CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 023/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR Wallysthon Luiz Coelho Wounnososky – matrícula 59960321, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300287/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

MARCIO **AVALOS** CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 021, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à MARIA COELHO ARAUJO – 1º SGT BM, matrícula n. 132.010-021, referente ao período de 03.12.2018 a 01.04.2019, de acordo com o art. 61, parágrafo único, alínea "e"; art. 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.121/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

FREDERICO REIS POU SO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 915 (novecentos e quinze) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 1º SGT BM SIMONALDO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula n. 43.759-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001030.1.00232/16-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo: 31/500.137/2019).

- LATICINIOS JAGUARIBE LTDA - Períodos: 15.09.1988 a 28.08.1989 – Tempo de Contribuição: 346 (trezentos e quarenta e seis) dias – função: Operário.

- TOGNINI PIZZA LTDA - ME - Períodos: 01.06.1990 a 12.11.1990 - Tempo de Contribuição: 165 (cento e sessenta e cinco) dias - função: Atendente.

- RADIO CLUBE - Períodos: 08.01.1991 a 16.11.1991 - Tempo de Contribuição: 312 (trezentos e doze) dias - função: Copeiro.

- YAKI-SOBA INDUSTRIA DE MASSAS E ALIMENTOS LTDA - Períodos: 01.10.1996 a 31.12.1996 - Tempo de Contribuição: 92 (noventa e dois) dias - função: Serviços Gerais.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS- CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir EDUARDO OLIVEIRA SEGARINI, CPF n. 093.049.291-99, natural de Corumbá-MS, nascido em 22 de abril de 2018, filho de Evandy Segarini Soares e Maria das Graças Santos de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062042 01 55 2018 1 00258 283 0185677 56, do 2º Ofício de Notas e Registro Civil da comarca de Corumbá-MS, na condição de filho do 2º SGT BM EVANDY SEGARINI SOARES, matrícula n. 129.774-021, lotado no 3º GBM/CBMMS, em Corumbá-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500147/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS- CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 39, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

AGREGAR, fins de regularização funcional, a contar de 15 de dezembro de 2018, o MAJ QOBM Wellington Rodrigo de Lima Bento, matrícula n. 118.639-021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 100/JISO/2018, 124/JISO/2018, 140/JISO/2018 e 03/JISO/2019, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de Bombeiro Militar, por tempo superior a 6 (seis) meses.

Designar o 3º SGBM/Ind. (Nova Andradina-MS) para a permanência do referido militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 40, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1 de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584 de 29 de janeiro de 2018, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro e Unidade, fins de regularização funcional, a contar de 3 de janeiro de 2019, o MAJ QOBM Wellington Rodrigo de Lima Bento, matrícula n. 118.639-021, lotado no 3º SGBM/Ind. (Nova Andradina-MS), de acordo como o artigo 79, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, por ter cessado o motivo de sua agregação, retornando às atividades laborais em 3 de janeiro de 2019, (Parecer n. 001/2019, do 3º SGBM/Ind., de 18 de janeiro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, o Maj QOBM José Alison Pinheiro de Souza, matrícula n. 129.606-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6º SGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 26.01.19 a 04.02.19, em substituição ao Maj QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de licença para tratar de saúde de pessoa da família - LTSPF (CI n. 16/6º SGBM/Ind./CBMMS, de 25 de janeiro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 058, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-offício, no interesse da Administração, MARCO ANTONIO BALSANINI, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 98626023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 059, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MARCO ANTONIO BALSANINI, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 98626023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, com validade a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 060, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARCO ANTONIO BALSANINI, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 98626023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar PAULO HENRIQUE SÁ, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 123773022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 52, de 30 de janeiro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras MARCELA DIAS MAIO ALENCAR, matrícula 121206021, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO, matrícula 81845022, custodante do cargo de agente penitenciário estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.161/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO XIMENES, matrícula 432126022, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, para que, sem aumento de custo para administração, desempenhar a função de Gerente de Obras Viárias, a contar de 22 de janeiro de 2019, ficando revogada a disposição em contrário.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Secretário-Adjunto de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 31 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Mario Ferreira do Canto, matrícula n. 55093022, CNH nº 00027996679, categoria B, pertencente ao quadro de comissionado da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, designado a desempenhar suas funções na

Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural a conduzir veículo oficial desta Agência com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 janeiro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA "P" IAGRO N. 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**, o servidor **DANIEL DA COSTA FELIZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 15149021, com efeitos a contar de **28 de Janeiro de 2019**.

Campo Grande/MS, 29 de Janeiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **ANGÉLICA - MS**, o servidor **EDER APARECIDO FARIAS**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 130812021, em substituição do titular Paulo Sergio de Oliveira, matrícula 73834021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **07/01/2019 a 05/02/2019**.

Campo Grande/MS, 29 de Janeiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes servidores: Presidida por **Cleber José Fante Esteves**, Delegado de Polícia, matrícula 15246022 e, Secretariado por **Marise Marinelli Bonilha Seki**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84815021, para realizarem a sindicância, e apurar os fatos mencionados, tornando sem efeito a Portaria "P" IAGRO n. 214 de 19/07/2018, publicada no Diário Oficial n. 9.703 de 24/07/2018, página 32. (**Processo: 71/504116/2018**).

Campo Grande/MS, 29 de Janeiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL** de **AMAMBAI - MS**, a servidora **WARA YASMIN MALUF CHAMBI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423307021, em substituição do titular Israel de Arruda Lobo Neto, matrícula 73295021, que estará de férias regulamentares, no período de **01/02/2019 a 02/03/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 29 de Janeiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012. Com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (**Processo N. 71/500633/2019**).

CARGO: **Agente Fiscal Agropecuário**

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
88495021	Aginaldo das Neves Gregorio	III	IV	12/02/2019
75004021	Cesar Franco Icassatti	III	IV	09/02/2019
11414021	Valdomiro Faustino de Almeida	III	IV	19/02/2019

CARGO: **Fiscal Estadual Agropecuário**

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
81625021	Andre Felipe Ferreira	III	IV	02/02/2019
5333021	Angela Nunes Boni	III	IV	16/02/2019
86096021	Cristianne Maria Ximenes Nogueira Petrucci	III	IV	02/02/2019
46104021	Dalmo Henrique Franco Silva	VII	VIII	07/02/2019
109631021	Glauicy da Conceicao Ortiz	III	IV	18/02/2019
22840021	José Augusto Mendes Rachel	III	IV	02/02/2019
100977024	Michelle de Saboya Ravanelli	II	III	13/02/2019
94275021	Rodrigo de Oliveira Vargas	III	IV	02/02/2019

Campo Grande/MS, 30 de Janeiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 281 de 13/05/2013, publicada no Diário Oficial nº 8.434 de 16/05/2013, referente a concessão de 10% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora **GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI**, matrícula: 98756022, onde constou: validade a contar de 27/02/2013, passe a constar: com validade a contar de 15/08/2012, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/700350/2013)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA "P" DETRAN N. 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem interinamente pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período
49014022	Oilton Paulo Leite Penajo	Bodoquena	A contar de 14/01/2019
26934021	Heverton Chaves dos Santos	Fatima do Sul	A contar de 17/01/2019
34862021	Norma Sueli Patricio Sabino	Gloria de Dourados	A contar 14/01/2019
132213024	Sueli Correa Henrique	Pedro Gomes	17 e 18/01/2019
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	Pedro Gomes	A contar de 21/01/2019
129608023	Paloma Pinheiro Bueno	São Gabriel do Oeste	18/01/2019
105807022	Eliana da Silva Galina	São Gabriel do Oeste	A contar de 21/01/2019
111997021	Simone Suemi Iseri	Selvíria	A contar de 14/01/2019
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	Sonora	17/01/2019 a 25/01/2019
43991022	Jose Ricardo Lavagnolli Romero	Sonora	A contar de 28/01/2019
80596021	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	Shopping Campo Grande (16h às 22h)	A contar de 14/01/2019

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA "P" DETRAN N. 014, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 632 de 28/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 9818 de 11/01/2019, que designou os servidores para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, na parte referente aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Agência	Validade
65839021	Doralice Leriani Pinnow	Eldorado	A contar de 14/01/2019
11976021	Marcelo Maximo	Japorã	A contar de 14/01/2019
111997021	Simone Suemi Iseri	Selvíria	A contar de 14/01/2019

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2019

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA "P" DETRAN N. 015, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **CELIO EVARISTO DE OLIVEIRA**, matrícula 91469024, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Japorã/MS, com validade a contar de 14 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2019

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA "P" DETRAN N. 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **MICHELE FERREIRA MENEZES**, matrícula 122157021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Eldorado/MS, com validade a contar de 14 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2019

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA "P" DETRAN N. 017, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLEMILSON ARAUJO DA SILVA**, Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, matrícula nº 112588021 e **PRISCILA LEMOS WORMSBECHER**, Assistente de Atividades de Trânsito, matrícula nº 92932021, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705939/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/704878/2018
SERVIDOR : **SUELI PEDROZA**, matrícula nº 3600022, ocupante do cargo de Técnico Contábil, Código 70067, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande-.
ASSUNTO : Cálculo do reenquadramento retroativo no período de março de 2010 a junho de 2012
DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 1073/2018/PROJU/DETRAN/MS

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 009/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FLÁVIO MENDONÇA**, Prontuário 848400-22, para atuar como GESTOR do contrato nº 001/2019, firmado entre a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS e a empresa CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.679.838/0001-77.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DA PORTARIA N.º 003/2019 ACP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução DPGE n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da Empresa de Saneamento Águas Guariroba S/A, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ n. 04.089.570/0001-50 e da Empresa VBC Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ n. 01.982.678/0001-80. **ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residenciais – NUCCON.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: Coleta de elementos de convicção voltados à correção da aludida ilegalidade e eventual propositura de ação judicial com objetivo de promover a regularização da rede de esgoto do Residencial Patrícia Galvão.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º, inciso III; 6º e 134 da Constituição Federal e artigos 6º, inciso X e 39, inciso IX, da Lei n. 8.078/90.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.
Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2019.

ENI MARIA SEZERINO DINIZ
Defensora Pública – Coordenadora do NAE

PORTARIA "D" DPGE n. 027/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 022/2019, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.829, de 25 de janeiro de 2019, páginas 46/47, que concedeu férias ao Defensor Público PAULO ROBERTO MATTOS no período de 15/2 a 1º/3/2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 028/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias autorizada ao Defensor Público FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO, pela Portaria "D" DPGE n. 552/2018, de 17 de dezembro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.803, de 18 de dezembro de 2018, páginas 35/36, no período compreendido entre 24 de janeiro a 5 de fevereiro de 2019. (Protocolo 33/050354/2019).

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. 33/007.082/2018

PREGÃO ELETRÔNICO n. 000015/DPGE/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/DPGE/2019

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2019, visando a prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, placas de identificação de portas, placas de homenagem, serviços de troca e manutenção de fechaduras e regulagem de molas, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e dos órgãos participantes, obtido através do Pregão Eletrônico n. 000015/2018 (SRP), Processo Administrativo n. 33/007.082/2018, sendo que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de cada contrato firmado com a detentora, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO 1, 2 e 4 - Empresa vencedora: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.088.055/0001-68, com sede na Rua Vinte e Seis de Agosto, n. 216, Centro, CEP 79.002-081, em Campo Grande/MS, neste ato, representada por seu sócio administrador CÍCERO PRADO SOBRAL, portador da Cédula de Identidade RG n. 56.371 SSP/MS e CPF n. 231.077.401-44, residente e domiciliado na Rua dos Solares, 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79.063-310, Campo Grande/MS.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	UASG	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carimbo automático (padrão assinatura) medindo aproximadamente 4cm x 1cm.	Nykon	50	926605	24,85	1.242,50
			30	160140		745,50
			50	160132		1.242,50
2	Carimbo automático (padrão CNPJ) medindo aproximadamente 6cm x 3cm.	Nykon	05	926605	51,80	259,00
			20	160140		1.036,00
			05	160132		259,00
3	Carimbo automático (padrão cópia) medindo aproximadamente 3cm x 1cm.	Nykon	05	926605	25,75	128,75
			20	160140		515,00
			05	160132		128,75
4	Carimbo automático redondo medindo aproximadamente 2cm.	Nykon	05	926605	39,70	198,50
			20	160140		794,00
			05	160132		198,50
5	Carimbo com base e suporte de madeira (padrão CNPJ).	Sobral	05	926605	30,95	154,75
			10	160140		309,50
			05	160132		154,75
6	Carimbo automático medindo aprox. 6cm x 1cm (Código 000663).	Nykon	05	926605	38,10	190,50
			15	160140		571,50
7	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequeno/ médio grande, tamanho máximo 10cm x 6cm, parte descrita-va a ser confeccionada.	Sobral	10	926605	39,26	392,60
			20	160140		785,20
			10	160132		392,60

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	UASG	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Confecção de chave pelo segredo de fechadura de porta.	Sobral	25	926605	31,50	787,50
			30	160140		945,00
			25	160132		787,50
9	Confecção de chave pelo segredo de fechadura tetra.	Sobral	05	926605	37,00	185,00
			20	160140		740,00
			05	160132		185,00

10	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário.	Sobral	05	926605	31,30	156,50
			20	160140		626,00
			05	160132		156,50
11	Confecção de cópia de chave automotiva pela original.	Sobral	05	926605	40,00	200,00
			05	160140		200,00
			05	160132		200,00
12	Confecção de cópia de chave yale.	Sobral	50	926605	8,00	400,00
			80	160140		640,00
			50	160132		400,00

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	UASG	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Conserto de batente.	Sobral	10	926605	30,00	300,00
			10	160140		300,00
			10	160132		300,00
16	Instalação de fechadura auxiliar.	Sobral	05	926605	95,00	475,00
			15	160140		1.425,00
			05	160132		475,00
17	Instalação de fechadura divisória.	Sobral	10	926605	120,00	1.200,00
			10	160140		1.200,00
			10	160132		1.200,00
18	Instalação de fechadura nova de gaveta/armário/ arquivo de mesa.	Sobral	10	926605	40,00	400,00
			10	160140		400,00
			10	160132		400,00
19	Instalação de fechadura simples.	Sobral	10	926605	110,00	1.100,00
			20	160140		2.200,00
			10	160132		1.100,00
20	Instalação de maçaneta nova.	Sobral	05	926605	30,00	150,00
			25	160140		750,00
			05	160132		150,00
21	Instalação de miolo novo em fechadura.	Sobral	10	926605	35,00	350,00
			20	160140		700,00
			10	160132		350,00
22	Instalação de mola hidráulica aérea nova.	Sobral	03	926605	280,00	840,00
			10	160140		2.800,00
			03	160132		840,00
23	Instalação de fechadura nova tetra.	Sobral	10	926605	110,00	1.100,00
			20	160140		2.200,00
			10	160132		1.100,00
24	Serviço de abertura de fechadura.	Sobral	05	926605	30,00	150,00
			20	160140		600,00
			05	160132		150,00
25	Serviço de abertura de fechadura automática.	Sobral	03	926605	30,00	90,00
			20	160140		600,00
			03	160132		90,00
26	Serviços de regulagem de molas de porta de vidro blindex.	Sobral	02	926605	90,00	180,00
			10	160140		900,00
			02	160132		180,00

GRUPO 3 - Empresa vencedora: PORTAL DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 26.453.454/0001-01, com sede na Av. WV-14, 190, Loteamento Portal do Vale II, CEP 38.436-024, Uberlândia/MG, neste ato, representada por sua empresária **JULIA MENESES NASCIUTTI MARRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade MG-14.226.064 e CPF n. 062.025.306-18, residente e domiciliada no distrito Patrimônio, na Rua Triângulo Mineiro, n. 149, CEP 38.411-070, Uberlândia/MG.

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	UASG	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10x15 cm, estojo em veludo, na cor preta, com frecho dourado.	Udiarte	10	926605	54,37	543,70
			50	160140		2.718,50
			10	160132		543,70
14	Confecção de placa de identificação de sala e ou-tros, fabricada em PVC, modelo (semelhança grande) aço escovado, medindo 35 x 11,5cm.	Udiarte	30	926605	56,45	1.693,50
			50	160140		2.822,50
			30	160132		1.693,50

Campo Grande/MS, 30 de janeiro 2019.

Magno Márcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

PRIMEIRO ADENDO

PROCESSO n. 33/007.089/2018

CARTA CONVITE n. 002/DPGE/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto é a contratação de empresa especializada em **Reforma de Adaptação de imóvel**, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Unidade Santa Fé, em Campo Grande - MS, situada à Rua Dr. Paulo Machado, n. 936, Bairro Santa Fé.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Coordenador de Licitações nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 223/2018, de

15 de maio de 2018, para conhecimento de todos os interessados, informa as alterações do edital, nos seguintes termos:

1 - Alterar a data de abertura do Convite descrita no "Aviso de Licitação, "Manifestação de Interesse", "Preâmbulo", demais anexos e no subitem "2.1" do Ato Convocatório, passando a constar:

"Dia: **11 de fevereiro de 2019**

Horário: **09h30min** (horário de Brasília/DF)"

2 - Incluir no item 5.5.1 o subitem 5.5.1.1, passando a constar:

"5.5.1.1 - Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de atestado do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução do serviço vinculado ao licitante, podendo essa vinculação também ser comprovada na forma do item 5.5.5."

3 - Incluir no Anexo III - Composição do BDI, do Ato convocatório o seguinte valores:

	Valores Médios	
(...)	(...)	(...)
S + G = Seguro e garantia do empreendimento	0,080%	0,008
(...)	(...)	(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vivalva
Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 223/2018

PRIMEIRO ADENDO

PROCESSO n. 33/007.087/2018

CARTA CONVITE n. 001/DPGE/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Reforma predial sem ampliação, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Termo de Referência, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Unidade Monte Líbano, em Campo Grande - MS, situada à Rua Juvenal Alves Correa, n. 400, Monte Líbano.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Coordenador de Licitações nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 223/2018, de 15 de maio de 2018, para conhecimento de todos os interessados, informa as alterações do edital, nos seguintes termos:

1 - Alterar a data de abertura do Convite descrita no "Aviso de Licitação, "Manifestação de Interesse", "Preâmbulo", demais anexos e no subitem "2.1" do Ato Convocatório, passando a constar:

"Dia: **08 de fevereiro de 2019**

Horário: **09h30min** (horário de Brasília/DF)"

2 - Incluir no item 5.5.1 o subitem 5.5.1.1, passando a constar:

"5.5.1.1 - Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de atestado do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução do serviço vinculado ao licitante, podendo essa vinculação também ser comprovada na forma do item 5.5.5."

3 - Incluir no Anexo III - Composição do BDI, do Ato convocatório o seguinte valores:

	Valores Médios	
(...)	(...)	(...)
S + G = Seguro e garantia do empreendimento	0,080%	0,008
(...)	(...)	(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vivalva
Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 223/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO N. 008/2017, QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 (SAD).

Processo SAD n. 55/000.707/2016

Processo DPGE n. 33/007.112/2016

Pregão Eletrônico n. 208/2016 (SAD)

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recurso provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, e o Consórcio Taurus Card.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona do Contrato de Adesão n. 008/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 008/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2019 a 10 de Janeiro de 2020.

Autorização: O Aditivo foi lavrado conforme autorização do Senhor Secretário de Estado

de Administração e Desburocratização, constante processo 55/000.707/2016.

Fundamentação legal: Lei n. 8.666/1993 e alterações, e Decreto n. 11.227/2003.

Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência correrão à conta da Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001, Fonte de Recurso 0240000000, e Item da Despesa e Natureza: Combustível e Óleo Lubrificante: 33903001, valores mensais R\$8.851,25 e R\$2.400,42, respectivamente; FilTROS: 33903039, no valor mensal de R\$273,75; Serviços de lavagem e borracharia: 33903919, no valor mensal de R\$671,00, e Manutenção dos cartões de abastecimento: 33904057, no valor mensal de R\$425,00.

Vinculação e ratificação: O Primeiro Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Contrato de Adesão n. 008/2017, que integra o Contrato Corporativo 001/2017, celebrado com o Consórcio Taurus Card. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Adesão 008/2017, integra Contrato Corporativo n. 001/2017.

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2019.

Assinam: Luciano Montali, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves.

TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2019

AO CONTRATO N. 005/DPGE/2018

Processo n. 33/007.107/2017

Concorrência n. 001/DPGE/2018

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a empresa Gomes & Azevedo Ltda.

Objeto: Prorrogação prazo de execução da reforma e acréscimo do valor contratado.

Da prorrogação: Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de execução da reforma de que trata o Contrato n. 005/DPGE/2018, a contar do término do prazo, que ora vem sendo observado.

Do acréscimo de valor: Na ordem de aproximadamente 11,51% (onze inteiros e cinquenta e um centésimos) por cento, ficam acrescidos R\$120.012,47 (cento e vinte mil doze reais e quarenta e sete centavos), ao valor contratado, passando, então, o valor contratado de R\$1.138.820,40 (um milhão cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos) para R\$1.258.832,87 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), por conta da atualização da planilha orçamentária, mencionada no item contratual 1.2, tudo de acordo com a justificativa técnica e os documentos acostados na Comunicação Interna n. 002/2019, subscrita pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia, e juntados às f. 3196-3218 do Processo DPGE n. 33/007.107/2017.

Vigência: A prorrogação do prazo de execução da reforma vige a partir do término do prazo de execução, que ora vem sendo observado, e o acréscimo de valor contratado vige a partir da data de publicação do Termo Aditivo no Órgão de Imprensa Oficial.

Fundamentação legal: Art. 57, §1º, inciso I da Lei n. 8.666/93 e alterações, bem como previsão no item 6.3 da cláusula contratual sexta, e ainda, art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c. o seu §1º, todos, também, da Lei n. 8.666/93 e alterações, bem como na previsão nos itens 16.1 e 16.2, ambos da cláusula contratual décima sexta.

Disponibilidade orçamentária: As despesas correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 44905191; Nota de Empenho: 2019NE000112.

Vinculação e ratificação: O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 005/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2019.

Assinam: Luciano Montali e Robergini de Mello Lomba Azevedo.

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 002/DPGE/2019

AO CONTRATO N. 026/DPGE/2016

Processo n. 33/007.140/2016

Dispensa de licitação n. 012/DPGE/2016

Contratado: Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

Referência: Contratação de até 20 (vinte) adolescentes, para auxiliar nas atividades-meios da Defensoria Pública do Estado, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional.

Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, Luciano Montali, na qualidade de Ordenador de Despesa, portador da Identidade RG n. 2.485.444 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n. 164.521.308-03, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no Decreto n. 9.661, de 01/01/2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão do item contratual 7.2, e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n. 052/2019/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 026/DPGE/2016, firmado com o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., inscrito no CNPJ sob o n. 15.528.821/0001-72, o reajuste do valor contratado, no Exercício 2019, passando, a contar de 01/01/2019, o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$1.775,30 (mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) para R\$1.843,90 (mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), e passando o valor total estimado, para 12 (doze) meses, de R\$424.752,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) para R\$442.536,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais). Publique-se. Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.108/2017

Dispensa de licitação n. 008/DPGE/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/

MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Agi Imóveis Ltda.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 056/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2019 ao Contrato n. 035/DPGE/2017, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ermínio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, na cidade e Município de Paranaíba/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a proprietária do imóvel, senhora Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Agi Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 13.993.152/0001-84, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 03/01/2019, com base no IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 7,5521% passando o valor mensal do aluguel de R\$2.000,00 (dois mil reais) para R\$2.151,04 (dois mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos). Publique-se. Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.151/2016

Dispensa de licitação n. 013/DPGE/2016

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Marcos Antonio Ferreira de Castro e Flavia Dreyes Marcon de Castro.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 057/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2019 ao Contrato n. 001/DPGE/2017, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Herculano Pena, n. 290, Bairro Centro, na cidade e Comarca de Coxim/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e os proprietários do imóvel, senhores Marcos Antonio Ferreira de Castro e Flavia Dreyes Marcon de Castro, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 06/01/2019, com base no IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 7,5521% passando o valor mensal do aluguel de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R\$2.903,91 (dois mil novecentos e três reais e noventa e um centavos). Publique-se. Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.089/2015

Dispensa de licitação n. 011/2015

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Carlos Augusto Machado.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 058/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2019 ao Contrato n. 030/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade e Município de Corumbá/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e o proprietário do imóvel, senhor Carlos Augusto Machado, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/01/2019, com base no IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 9,6940%, passando o valor mensal de R\$5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais) para R\$6.298,63 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). Publique-se. Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.091/2017

Dispensa de licitação n. 004/DPGE/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a ELM Participações Ltda.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 059/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2019 ao Contrato n. 027/DPGE/2017, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Doutor Arthur Jorge, n. 779, Centro, na cidade e Município de Campo Grande/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a ELM Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 22.899.600/0001-76, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 09/01/2019, com base no IGP-M/FGV, acumulado, na ordem de 10,0496%, passando o valor mensal de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R\$49.522,32 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). Publique-se. Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2018
O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 003/2019 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preço Nº. 014/2018, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma da ponte de madeira do Córrego da Anta, localizada na estrada vicinal trecho – Rodovia MS/324 – Fazenda Meunas, nas condições especificadas no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. **Empresa Vencedora no Menor Valor Global: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.023.805/0001-30, no menor valor global de R\$ 74.947,72 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Água Clara – MS, 24 de janeiro de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 26 c/c art. 25, II e art. 13, I, II, III, IV, V e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica, especializados na área de gestão pública tributária, envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, a elaboração, consolidação e interpretação da legislação tributária municipal, atuação em processos judiciais tributários em todas as esferas judiciais, elaboração de pareceres jurídicos em processos administrativos tributários e transferência de conhecimento técnico através de consultoria e capacitação de servidores municipais lotados no departamento de tributos, visando maior eficiência no lançamento e arrecadação própria do município.

Processo Administrativo Nº.: 174/2018.

Inexigibilidade de Licitação Nº: 015/2018.

Valor mensal: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil).

Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil).

CNPJ: nº 22.675.785/0001-35

Empresa Contratada: Vinicius Monteiro Paiva Advogados Associados S/S.

Água Clara - MS, de 30 de janeiro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2019/PROCESSO COMPRA N. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 12 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angolica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 30 de Janeiro de 2019.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE ANTÔNIO JOÃO MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 01/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 16.2.1, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorino Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 30 de janeiro de 2019.

Claudia Ramires Salinas Siqueira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas Escolas e Creches municipais e motoristas de transporte escolar, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Aparecida do Taboado-MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019

PROCESSO nº: 014/2019

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014, Resolução TCE/MS nº 088/2018.

Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de transporte escolar no município de Bela Vista/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Rua Santo Afonso, n. 660, Centro) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 98413-9687, no horário das 07h00min às 11h00min.

Abertura: 14/02/2019 - Horário: 08h30

Local: Sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS)

Bela Vista/MS, 29/01/2019.

Karina Andréia Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto n.º 9.311/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.505/2018-52

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FLUOXETINA (CLORIDRATO), HALOPERIDOL, IMIPRAMINA E OUTROS), PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 13 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.622/2018-34

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTE COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTE COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por

objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DETERGENTE NEUTRO, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO E DISPENSERS), OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 13 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.066/2018-15

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação - AGETEC, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTRANET LAN TO LAN, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

ALTERAÇÃO 1:

No subitem 6.5 do Anexo X (Termo de Referência), onde se lê: “Os serviços serão divididos em dois lotes: lote 1 o meio de transmissão será somente por fibra ótica, já o lote 2, o meio de transmissão pode ser por fibra ótica ou rádio frequência. Os lotes não podem ter subdivisão de cota, pois, a prestação de serviço é de caráter contínuo.”

Leia-se: “Os serviços serão divididos em seis lotes, conforme tabela abaixo”.

ALTERAÇÃO 2:

No subitem 9.1 do Anexo X (Termo de Referência), onde se lê: “Não é vedada à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio.”

Leia-se: “É vedada à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio.”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h45min do dia 13 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 13 de fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 13 de fevereiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.campogrande.ms.gov.br no link - “transparência”.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.329/2018-31

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOXA CHINESA, ÁCIDOS GRAXOS, ABAFADOR AURICULAR E OUTROS, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30.01.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01 (Exclusivo)	1	C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 89,99
02 (Cota Principal)	1	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 3,97
03 (Cota Reservada)	1	C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4,48
05 (Exclusivo)	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO- HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 7,10
06 (Exclusivo)	1	HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 1,78
07 (Exclusivo)	1	EPP	R\$ 37,00
08 (Ampla Concorrência)	1	NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 35,00
10 (Exclusivo)	1	DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI - EPP	R\$ 3,16
11 (Cota Principal)	1		R\$ 3,00
12 (Cota Reservada)	1		R\$ 3,00

Registramos que os lotes 04, 13 e 14 restaram fracassados e o lote 09 deserto, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.097/2018-61

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA FEMININA E MASCULINA, TÊNIS DE SEGURANÇA, CHAPÉU PESCADOR, BOLSA DE LONA E JALECO BRANCO DE TECIDO MICROFIBRA), VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES PERTINENTES À ENFERMAGEM E ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30.01.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Ampla Concorrência)	1		R\$ 19,40
2 (Ampla Concorrência)	1	CONFECÇÕES L.C. – EIRELI	R\$ 35,50
3 (Ampla Concorrência)	1		R\$ 34,96
4 (Exclusivo)	1	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	R\$ 58,95

5 (cota principal 75%)	1	MONSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 50,00
6 (cota reservada 25%)	1		R\$ 50,00
7 (exclusivo)	1	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES	R\$ 14,30
8 (cota principal 75%)	1	MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 40,00
9 (cota reservada 25%)	1	EIRELI	R\$ 40,00
10 (cota principal 75%)	1	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	R\$ 28,50
11 (cota reservada 25%)	1	CONFECÇÕES L.C. – EIRELI	R\$ 28,00

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.061/2018-54

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, RECICLÁVEIS E QUÍMICOS, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30.01.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	1		R\$ 0,85
2	1		R\$ 3,28
3	1	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES	R\$ 0,85
4	1	LTDA	R\$ 3,28
5	1		R\$ 1,11
6	1		R\$ 3,28

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.905/2018-11

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLOBAZAM 10MG E 20MG; CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG, 36MG, 40MG, E 54MG; CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG, 150MG, E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30.01.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V A L O R UNITÁRIO
7	1		R\$ 78,80
8	1		R\$ 122,96
11	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI	R\$ 65,38
12	1		R\$ 36,80
13	1		R\$ 30,79

Registramos que os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 14, 15 e 16 restaram desertos e o lote 10 fracassado, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.569/2018-03

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedoras as referidas empresas, com os seus lotes correspondentes: ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA para o Lote “A”; a empresa MDP CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP para o Lote “B”; a empresa EMD CONSTRUÇÕES EIRELI – ME para o Lote “C” e a empresa TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME para o lote “D”, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, em 30 de janeiro de 2019, conforme parecer.

Campo Grande – MS, 30 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.979/2018-52

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, no evento supracitado, as propostas das empresas EQUIPE ENGENHARIA LTDA, ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA foram desclassificadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 05 Privativa - Concorrência Nº 037/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 30 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.105/2017-87

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa EN9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, referente à fase de proposta. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande – MS, 30 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – INCUBADORA PARA AMBULÂNCIA E APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 13/02/2019, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA-MS, 30 DE JANEIRO DE 2019.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
PROC. ADM. Nº 037/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: BERGAMO CONSTRUTORA LTDA – EPP. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência da execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 051/2018, que tem como objeto a execução de obras de para reforma do Poliesportivo Renato Martins Silveira, localizado no município de Corguinho/MS, conforme convênio nº. 28.088, firmando entre Prefeitura Municipal de Corguinho/MS e a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses a contar da data do dia 14 de dezembro de 2018 o prazo de vigência e execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 051/2018. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 051/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES:** Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeito Municipal. Contratada: Carlos Scardini Neto – Representante Legal. Corguinho - MS, 11 janeiro de 2019. Celia Gomes Farias. Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
PROC. ADM. Nº 007/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: DVI CONSTRUTORA EIRELI – EPP. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência da execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 022/2018, que tem como objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica, com execução de meio fio em concreto e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 0310.559-04/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses a contar da data do dia 14 de dezembro de 2018 o prazo de vigência e execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 022/2018. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 022/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES:** Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeito Municipal. Contratada: Ederson da Silva Brigue – Representante Legal. Corguinho - MS, 11 de janeiro de 2019. Celia Gomes Farias. Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016
PROC. ADM. Nº 053/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: JÚLIO CESAR GASPARINI JUNIOR – ME. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 058/2016, referente a aquisição de equipamentos permanentes para o aparelhamento de academias ao ar livre no Município de Corguinho. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 058/2016. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 058/2016, a contar de 01/01/2019. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 058/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES:** Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeitura Municipal. Contratada: Júlio César Gasparini Junior – Representante Legal. Corguinho - MS, 11 de janeiro de 2019. Celia Gomes Farias. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 127/2018
ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnico especializado pra realizar a execução do Plano de Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial no Empreendimento Flamboyant II, no Município de Corumbá – MS – SIAPF – 426.166-11. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 127/2018 - Processo Administrativo nº 39.931/2018 em favor da empresa: MP – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.383/0001-82, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.789 de 28/11/2018 pág. 38, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.558 de 28/11/2018 pág. 01 e Diário Oficial da união nº 228 de 28/11/2018 pág. 232.
Ordenador de Despesas: Tania Mofreita Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas – Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Corumbá-MS, 29 de Janeiro de 2.019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 128/2018
ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnico especializado pra realizar a execução do Plano de Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial no Empreendimento

Flamboyant III, no Município de Corumbá – MS – SIAPF – 426.170-72. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 128/2018 - Processo Administrativo nº 39.934/2018 em favor da empresa: MP – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.383/0001-82, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.789 de 28/11/2018 pág. 38, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.558 de 28/11/2018 pág. 01 e Diário Oficial da união nº 228 de 28/11/2018 pág. 232.
Ordenador de Despesas: Tania Mofreita Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas – Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Corumbá-MS, 29 de Janeiro de 2.019.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 030/2017, de Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal.

Processo: 20.993/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa de Transportes Andorinha S/A.
Objeto: Fica renovado o Contrato nº 30/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do §4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 20.993/2017, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 30/11/2018.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa de Transportes Andorinha S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
(Ampla Concorrência)

PROCESSO: nº 294/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de distribuição gratuita, material farmacológico e material hospitalar, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 14/02/2019 (catorze de fevereiro do ano de dois mil e dezenove), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação e também através de *download* do site oficial do Município de Dourados-MS "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>". **INFORMAÇÕES:** Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".
Dourados-MS, 30 de janeiro de 2019.

Carlos Augusto de Melo Pimentel
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

PROCESSO: nº 272/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros de alimentação (chá), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária *nos itens 01 e 02*, a proponente **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA.-ME**. A empresa vencedora deverá na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Dourados-MS, 23 de outubro de 2018.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0002/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA. Vencedores: DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais); PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 6, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); SILVA & PEREIRA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,5, totalizando R\$ 159.850,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais); Eldorado/MS, 28 de janeiro de 2019.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 28 de janeiro de 2019.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0001/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10B E ETANOL COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado/MS.

Vencedores: COMCLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4, totalizando R\$ 956.533,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais); POZZER & MARTINAZZO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 456.290,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e noventa reais);

Eldorado/MS, 25 de janeiro de 2019.

Edson de Biagg Custodio Junior
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 25 de janeiro de 2019.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0003/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0003/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.

Vencedores: EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,3,5,6,8,9, 10,14,16,17,19,21,23,24,25,28,30,31,33,35,36,37,39,40,41,42,47,48,49,50,51,53, totalizando R\$ 163.995,78 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos); JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 7,13,15,18,20,22,26,27,29,32,34,43,44,46,54, totalizando R\$ 31.733,73 (trinta e um mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos); LATICINIOS CAMBY LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - item: 11, totalizando R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); M.A.ALVES PEREIRA DE SOUZA - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 4,12,38,45,52, totalizando R\$ 6.011,68 (seis mil e onze reais e sessenta e oito centavos); ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 53.150,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais); Eldorado/MS, 30 de janeiro de 2019.

Edson de Biagg Custodio Junior
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 30 de janeiro de 2019.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO (*)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela da ABC FARMA, POR LOTE, no dia **12 de fevereiro de 2019 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa para aquisição/ fornecimento de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares, com base na listagem A a Z da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 - 1133.Jateí/MS, 30 de janeiro de 2019.

Diégo Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

(*) Republicado por ter saído, no Diário Oficial N.º 9.832 de 30/01/2019, pág.53, com incorreção do original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“ERRATA DO PRAZO DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019”

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através do seu Pregoeiro(a), por meio do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – Processo nº 265/2018, tendo em vista e por equívoco constou erro de digitação, sendo assim, fica errata do Edital. **Onde se lê: Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/01/2019 às 08:00 horas; Leia-se: Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/02/2019 às 08:00 horas** Nova Andradina, 30 de janeiro de 2019.
Luiz Eduardo de Paula Gonçalves – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 21/2019 do Processo nº 70186/2019 – FLY nº 0333.000594/2019 tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em vigilância e segurança armada, para atender prestação de serviços no interior do Paço Municipal com rondas alternadas e intermitentes dentro e ao redor do mesmo. Em conformidade com o Termo de Referência em anexo, conforme C.I. nº 013/2019 e solicitação nº 09/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/02/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 29 de janeiro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo nº 70064/2019 – FLY Nº 0333.0000484/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Órgãos vinculados a esta secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme C.I. nº 016/2019 e Solicitação nº 1009 e 1010/2018: Com Recursos Oriundos do Município e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/02/2019 às 09:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 30 de Janeiro de 2019.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro (a)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 023/2019 – S.R.P. do processo nº 67909/2018 – FLY 0333.0008878/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção preventiva e corretiva, para atender máquinas pesadas lotadas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos conforme CI nº 255/2018e solicitação nº 691/2018, com recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, Art.2º, Inc I e II) a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/02/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 30 de Janeiro de 2019.

Katia de Matos Inacio
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL torna público, para fins de intimação e ciência aos interessados e licitantes que não estavam presentes na sessão de julgamento das propostas de preço referente à licitação acima identificada, cujo objeto é *“a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de sanitários e reforma da Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende, no Município de Nova Alvorada do Sul, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.”*, que, após o julgamento das propostas de preço realizado em sessão da CPL no dia 30/01/2019 às 8:00 horas, foi declarada vencedora a proposta apresentada pela empresa **ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI**, no valor total de R\$ 400.039,27 (quatrocentos mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos). Ficam, assim, intimados os licitantes não presentes para fins do recurso previsto no art. 109, I, 'b', da Lei 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul/MS, 30 de Janeiro de 2019.

DANIELE DA SILVA BEZERRA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, comunica aos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

DATA DA REALIZAÇÃO: às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Local e horário para retirado do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante – MS, 30 de janeiro de 2019.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Pres. CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA**

DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para escolha da melhor proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e diário de Pão tipo Francês com atendimento de segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2019.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 10/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, que tem por objeto à **Aquisição de Materiais diversos para serem utilizados nas Oficinas Terapêuticas do CAPS Novo Caminhar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora as empresas: **Loide Teixeira Elvira Me**, para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 13, 16 ao 48, 55, 58, 61, 62, 64 ao 71, 80, 81, 85, 86, 88, 95, 101, 105, 110 e 111 com valor total de R\$ 7.816,70 (Sete mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Setenta Centavos) e a empresa **Bernardi Eireli ME**, para os itens 9, 10, 11, 49 ao 54, 56, 57, 63, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 87, 89, 90, 91, 93, 96 ao 100, 102,112 e 113 com valor total de R\$ 5.643,80 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Tres Reais e Oitenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para confecção de formulários impressos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Oriente Gráfica e Editora Ltda** para o item 23 com valor total R\$ 21.492,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e noventa e dois Reais). **RPR Criações Gráficas Eireli ME** para os itens: 1, 3, 10, 13, 16, 21, 22, 26, 30, 31 e 33 com valor total de R\$ 22.147,40 (Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos). **Rezende & Diniz Neto Ltda ME** para os itens: 7, 8, 9, 11, 17, 18, 20 e 24 com valor total de R\$ 21.434,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais), e a empresa **L.F de Souza ME** para os Itens: 2, 4, 5, 6, 12, 14, 15, 19, 25, 27, 28, 29 e 32 com valor total de R\$ 20.986,95 (Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Janeiro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Peças e Serviço de Revisão para frota de Bicicleta da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 15 de FEVEREIRO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2.019

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPPs

Edital/Processo nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Objeto: Aquisição de Veículo, zero km, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio n.º 28665/2018 – SEDHAST e especificações constantes do Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 19/02/2019, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 30 de Janeiro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

Edital nº 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Pregoeiro do Município de Selvíria, nas suas atribuições, vem retificar o Aviso de Licitação do Edital nº 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - Materiais e Equipamentos Odontológicos. Altera-se com base no Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. **Onde se leu:** “Data da realização do Pregão: dia 11/01/2019, com início as 08:00 (MS)”. **Leia-se:** “Data da realização do Pregão: dia 13/02/2019, com início as 13:30 (MS)”, e as demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 30 de Janeiro de 2019.

GERALDO SOUSA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “Menor Preço Item”, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE que ficaram desertos no Pregão 045/2018**, a pedido das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, por um período de 12 meses conforme quantidades e especificações do anexo I do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **13 DE fevereiro de 2019 às 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 30 de janeiro de 2019

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por LOTE”, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 10 (dez) meses, com recursos a serem utilizados do FMIS e da Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **14 de fevereiro de 2019, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 30 de janeiro de 2019

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Item”, que tem por objeto a Aquisição de gás de cozinha para a Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **15 de fevereiro de 2019, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 30 de janeiro de 2019

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

EXTRATO TRIMESTRAL OUTUBRO 2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 045/2018, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO futura de filtros e óleo lubrificantes para atender as atividades das Secretarias do Município de Sete Quedas MS.

Vigência: 10/10/2018 - 10/10/2019. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 10 de janeiro de 2018.

Cristiane Comelli -Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL- PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de papel sulfite A4, por um período estimado de 6 (seis) meses.

Solicitantes: Secretarias Municipais de Sete Quedas – MS.

Valor da Aquisição: **R\$ 17.152,20 (dezesete mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**

Sete Quedas - MS, 22 de janeiro de 2019

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL- PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de papel sulfite A4, por um período estimado de 6 (seis) meses.

Solicitantes: Secretarias Municipais de Sete Quedas – MS.

Valor da Aquisição: **R\$ 17.152,20 (dezesete mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**

Sete Quedas - MS, 22 de janeiro de 2019

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 106/2018 – Processo nº 4140/2018

ORDENADOR DE DESPESAS E PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *homologo* o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Empresas Vencedoras:

MARLENE MARQUES DE AZEVEDO – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.657.009/0001-19, VENCEDORA DOS ITENS 11, 13, 15 E 18 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 548.366,26 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

J C ROLAN TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.115.986/0001-97, VENCEDORA DOS ITENS 07 E 23 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 191.658,71 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

A F DE MELO TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.073.896/0001-80, VENCEDORA DOS ITENS 06, 19 E 20 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 477.522,47 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

DACIO FERRERA DA CUNHA ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 17.578.237/0001-57, VENCEDORA DO ITEM 10 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 125.763,84 (CENTO E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

NELIO SANTANA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 19.372.955/0001-06, VENCEDORA DO ITEM 12 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 97.467,66 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

M C V BENITEZ TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 23.849.491/0001-45, VENCEDORA DOS ITENS 03, 04, 14 E 17 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 571.295,46 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.703.232/0001-08, VENCEDORA DO ITEM 21 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 137.161,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS).

THIAGO ALVES VASCONCELOS – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 28.751.149/0001-21, VENCEDORA DOS ITENS 01 E 16 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 175.717,02 (CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

ORDALINA MACHADO PORTO 66279186172, inscrita no CNPJ sob o Nr. 27.052.541/0001-10, VENCEDORA DO ITEM 02 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 88.013,70 (OITENTA E OITO MIL TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

KLEIYES PEREIRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 31.392.175/0001-15, VENCEDORA DO ITEM 24 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 123.991,64 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

E P DE ARAUJO TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.143.105/0001-96, VENCEDORA DOS ITENS 05, 08, 09 E 22 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 504.309,30 (QUINHENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Paraíso das Águas – MS, 30 de janeiro de 2019.

Ocesino Alves de Oliveira – Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2019 – PROCESSO 156/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente

de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, até o 3º (terceiro) dia anterior da abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 15 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 30 de janeiro de 2019.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019
PROCESSO N. 001/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – MS**, através de sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública nos termos da Lei n. 12.232, de 29 de Abril de 2012 e Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“melhor técnica e preço”**, tendo por objeto a **“contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de PONTA PORÃ – MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I do edital.”**

DATA DO JULGAMENTO: 18/03/2019

HORÁRIO: 14:30 Horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Sede da Câmara Municipal de PONTA PORÃ – MS na Av. Brasil, 3470, centro – PONTA PORÃ – MS.

RETIRADA DO EDITAL: Será gratuita a retirada deste Edital na Câmara Municipal de PONTA PORÃ – MS no endereço acima mencionado das 13:30hs as 17:00hs de segunda a sexta-feira ou no site licitacao@camarapontapora.ms.gov.br, observados os procedimentos ali previstos.

O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar no Diário Oficial do Estado e do Município, eventuais alterações ou informações sobre esta concorrência.

PONTA PORÃ – MS, 30 de janeiro de 2019.

Cleide da Silva Batista

Presidente da C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 13/2019**

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, bem como nas matérias pertinentes a licitações, contratos administrativos e acompanhamento dos processos em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no projeto básico – anexo II do edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 18/02/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:00 HORAS (Horário do Mato Grosso do Sul)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS – CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 30 de Janeiro de 2019.

André Luis Bacalá Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Eduardo Correa Riedel torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Avicultura de Corte, localizada na Rodovia MS-162 Dourados/Maracaju – Fazenda Invernadinha, Zonal Rural, no município de Maracaju (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SINDIMÓVEIS/MS

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em especial o seu artigo 42 e parágrafos, e na forma da Legislação vigente, deixa público a presente **ERRATA** no Edital Publicado no Diário Oficial n. 9.826, pagina 87, em 22/01/2019, onde consta o ano de 2018 o correto é 2019.

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2019

João Herculino de Araújo Filho

Presidente

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 22 de setembro de 2018, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional

nº 31/2015, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico Pedro Mendes Fontoura Junior, CRM/MS nº 1486, por infração aos arts. 1º e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/09) – comete delito ético o médico que não dá a devida importância a piora do quando do paciente; não solicita encaminhamento para melhor avaliação e não faz anotação sobre a evolução e exame físico do paciente.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2019.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: *Alex Fabiano Nametala Finamore*

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 26 de setembro de 2018, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 22/2013, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico Modesto Mariano Grochocki, CRM/MS nº 408, por infração ao art. 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/09) – comete delito ético o médico que atua sem valorizar quem lhe confiou assistência, não tem atenção, compromisso e zelo, transgredindo do Código de Ética Médica.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2019.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: *Alex Fabiano Nametala Finamore*